



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49

**CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA
ATA NA ÍNTEGRA DA 106ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Local: Sede Regional SISEMA – Praça Tubal Vilela, nº 03, Centro – Uberlândia/MG
Data: 13 de dezembro de 2013 às 09h00min**

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2013 (dois mil e treze), realizou-se na Sede Regional do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA), situada na Praça Tubal Vilela, número 03 (três), Bairro Centro, município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, a 106ª (centésima sexta) Reunião Ordinária (RO) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), Unidade Regional Colegiada (URC), Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (TMAP). Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Sra. (senhora) Marina Sardinha Machado, 1ª (primeira) Suplente da Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas Gerais; Sr. José Roberto Silva, 2º (segundo) Suplente da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA); Sr. Flávio da Costa Santos, Titular da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Econômico (SEDE); Sr. Francisco de Macedo Fraietta, 2º (segundo) Suplente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (SEDRU); Sra. Patrícia Metz Peixoto, Titular da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (SETOP); Sr. Tenente Coronel Eliel Alves Júnior e Sr. Sub-tenente Carlos Augusto Faria de Oliveira, Titular e 2º (segundo) Suplente, respectivamente, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Sr. Carlos Alberto Valera, Titular da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ); Sr. José Franco Basílio, 2º (segundo) Suplente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais (IBAMA); Sr. Hélio Mendes, 1º Suplente da Prefeitura do Município Sede da Unidade Regional Colegiada (PMU); Sr. Luiz Henrique Martins, Titular do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Araguari; Sr. Thiago Alves do Nascimento e Thiago Rodrigues Cavalcanti, 1º (primeiro) e 2º (segundo) Suplente, respectivamente, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG); Sra. Elaine Cristina Ribeiro Lima, Titular da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG); Sr. Moisés Inácio Franco, Titular da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (FETAEMG); Sr. Fábio Pergher, Titular da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais (FEDERAMINAS); Sr. Fernando Ruas Machado e Sra. Simone Naves Bernardes Costa, Titular e 1ª (primeira) Suplente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – Seção Minas Gerais (ABES/MG); Sr. Rodrigo Borges de Melo, Titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG); Sr. Antônio Geraldo de Oliveira, Titular da Associação Cerrado Vivo para Conservação da Biodiversidade (CERVIVO); Sr. Reginaldo de Camargo, 1º (primeiro) Suplente da Universidade Federal de Uberlândia (UFU); Sra. Ana Lúcia Britto da Cruz, Titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA). MARINA (PRESIDENTE): Bom dia a todos, vamos dar início à 106ª (centésima sexta) Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM); 13 (treze) de dezembro de 2013 (dois mil e treze), 09h10min (nove horas e dez minutos). Vamos ao Hino Nacional. **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, Dr. Danilo Vieira Júnior.** Vamos ao item **3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.** Bom, não havendo nenhum comunicado, vamos ao item **4. Exame da Ata da 105ª Reunião Ordinária de 08/11/2013.** Em discussão. Coloco em votação



50 a Ata da 105ª Reunião Ordinária do dia 08/11/2013, os Conselheiros que forem favoráveis
51 permaneçam como estão, os demais se manifestem. Aprovado. Item 5, como de praxe vou
52 fazer a leitura de todos os processos, os Conselheiros que solicitarem destaque. Item 5.
53 **Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação:** 5.1
54 Consórcio Capim Branco Energia - CCBE - Usina Hidrelétrica Amador Aguiar I e II (Ex -
55 Capim Branco I e II) - Barragens de geração de energia hidrelétrica - Uberlândia, Araguari e
56 Indianópolis/MG - PA/Nº 00024/1988/006/2009 e 00024/1988/007/2010 - Classe 6.
57 Apresentação: Supram TMAP. **RETORNO DE VISTA pelos Conselheiros Thiago Alves**
58 **do Nascimento representante da FIEMG, Fábio Pergher representante da**
59 **FEDERAMINAS e Antônio Geraldo de Oliveira representante da CERVIVO.** Item 5.2
60 Laginha Agroindustrial S/A - Unid. Triálcool - Destilação de álcool, fabricação e refinação de
61 açúcar e produção de energia termoeletrica - Canápolis/MG - PA/Nº 00076/1980/014/2012 -
62 Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. **RETORNO DE VISTA pelos Conselheiros Rui**
63 **Gomes Nogueira Ramos representante da FIEMG e João Henrique Vieira da Silva de**
64 **Paula Lopes representante da FAEMG.** Item 6. **Processo Administrativo para exame de**
65 **Prorrogação de Prazo de Validade da Licença de Instalação:** Item 6.1 PCH Dourados
66 Usina Ltda. - Barragem de geração de energia-hidrelétrica - Abadia dos Dourados/MG -
67 PA/Nº 06579/2007/001/2010 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP. **RETORNO DE**
68 **VISTA pelos Conselheiros Thiago Alves do Nascimento representante da FIEMG e**
69 **Antônio Geraldo de Oliveira representante da CERVIVO.** Item 7. **Processo**
70 **Administrativo para exame de Alteração de condicionante da Licença de Operação:** 7.1
71 USA - Usina Santo Ângelo Ltda. - Destilação de álcool, fabricação e refinação de açúcar -
72 Pirajuba/MG - PA/Nº 00055/1985/018/2008 - Classe 6. Apresentação: Supram TMAP.
73 **RETORNO DE VISTA pelo Conselheiro Thiago Alves do Nascimento representante da**
74 **FIEMG.** Item 8. **Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante**
75 **com a Licença de Instalação - “Ampliação”:** 8.1 Soma Ambiental Ltda. - Tratamento e/ou
76 disposição final de resíduos sólidos urbanos - Uberaba/MG - PA/Nº 008233/2011/004/2013 -
77 Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. **RETIRADO DE PAUTA em 08/11/2013.** Destaque
78 Ministério Público. Item 9. **Processo Administrativo para exame de Auto de Infração:**
79 Item 9.1 Cargill Agrícola S/A. - Fabricação de produtos alimentares não especificados ou não
80 classificados - Uberlândia/MG - PA/Nº 00024/1986/008/2010 AI/Nº 012276/2009 -
81 Apresentação: Supram TMAP. **RETIRADO DE PAUTA em 08/11/2013.** Sem Destaque.
82 Item 10. **Processos Administrativos para exame da Licença Prévia concomitante com a**
83 **Licença de Instalação:** Item 10.1 GracielleFolchini Gomes / Fazenda Nebbiolo - Avicultura
84 de corte e reprodução, bovinos de corte - Monte Alegre de Minas/MG - PA/Nº
85 16680/2013/001/2013 - Classe 4. Apresentação: Supram TMAP. Destaque CREA. Item 10.2
86 Leonardo ZanattaPossamai / Fazenda Pito - Avicultura de corte e reprodução, bovinos de
87 corte e reprodução - Monte Alegre de Minas/MG - PA/Nº 16610/2013/001/2013 - Classe 4.
88 Apresentação: Supram TMAP. Destaque CREA. Item 10.3 Marlene Folchini Gomes e Outro /
89 Fazenda São Bento - Avicultura de corte e reprodução, bovinos de corte e reprodução - Monte
90 Alegre de Minas/MG - PA/Nº 16684/2013/001/2013 - Classe 4 - Apresentação: Supram
91 TMAP. Destaque CREA. Item 10.4 Vale Fertilizantes S/A - Postos revendedores, postos de
92 abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis -
93 Tapira/MG - PA/Nº 00001/1988/023/2013 - Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP. Item
94 **11. Processos Administrativos para exame da Licença de Instalação Corretiva:** Item 11.1
95 Cooperativa Mista Agro Pecuária de Patos de Minas Ltda - COOPATOS - Postos
96 revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes
97 de combustíveis.- Patos de Minas/MG - PA/Nº 00345/2011/003/2013 - Classe 3.
98 Apresentação: Supram TMAP. Destaque CREA. Item 11.2 Biolac Indústria Alimentícia Ltda.



99 - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Monte Carmelo/MG - PA/Nº
100 00461/2001/004/2012 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. Destaque SUPRAM e
101 Ministério Público. Item 11.3 Espólio de Osair Guimarães / Fazenda Paraízo e Serrote -
102 Bovinocultura de corte, bovinocultura de leite, culturas anuais, suinocultura (crescimento e
103 terminação) - Patos de Minas/MG - PA/Nº 0886/2012/001/2012 - Classe 3. Apresentação:
104 Supram TMAP. Sem Destaque. Item **12. Processos Administrativos para exame da**
105 **Licença de Operação:** 12.1 Frigorífico Mercifran Ltda. (Ex - José Caixeta Nascentes Filho) -
106 Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.) - Patos de Minas/MG - PA/Nº
107 15691/2006/002/2012 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP. 12.2 Companhia Brasileira
108 de Metalurgia e Mineração - CBMM - Metalurgia dos metais não - ferrosos em formas
109 primárias, inclusive metais preciosos - Araxá/MG - PA/Nº 00033/1981/058/2012 - Classe 3.
110 Apresentação: Supram TMAP. 12.3 Organominas Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda.
111 - Compostagem de resíduos industriais, formulação de adubos e fertilizantes - Uberlândia/MG
112 - PA/Nº 18532/2008/002/2011 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP. Destaque. Item **13.**
113 **Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva:** 13.1 Espólio de
114 Maria Cristina Cury de Castro / Fazenda Tenda - Suinocultura (crescimento e terminação),
115 avicultura de corte e reprodução, bovinocultura de leite, culturas anuais, excluindo a
116 olericultura, silvicultura, culturas perenes - Uberlândia/MG - PA/Nº 02456/2005/001/2012 -
117 Classe 5 - Apresentação: Supram TMAP. **PROCESSO SERÁ RETIRADO DE PAUTA.**
118 Item 13.2 Zema Cia de Petróleo Ltda. - Base de Armazenamento e distribuição de
119 lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros
120 combustíveis automotivos - Uberlândia/MG - PA/Nº 02614/2002/005/2013 - Classe 3 -
121 Apresentação: Supram TMAP. Destaque MP (Ministério Público). Item **14. Processo**
122 **Administrativo para exame da Licença de Operação - “Ampliação”:** 14.1 Liderpetro
123 Distribuidora de Petróleo Ltda. - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes,
124 combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis
125 automotivos - Uberlândia/MG - PA/Nº 00382/2001/009/2013 - Classe 3 - Apresentação:
126 Supram TMAP. Destaque CREA. Item **15. Processos Administrativos para exame de**
127 **Revalidação da Licença de Operação:** 15.1 Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá -
128 COMIPA - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco de pirocloro (nióbio,
129 apatita, magnetita, barita e monazita), minerais metálicos, exceto minério de ferro -
130 Araxá/MG - PA/Nº 05353/2006/011/2012 DNPM 6.746/1956 - Classe 5. Apresentação:
131 Supram TMAP. Destaque Ministério Público. 15.2 Companhia Mineradora do Pirocloro de
132 Araxá - COMIPA - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco de pirocloro
133 (nióbio, apatita, magnetita, barita e monazita), minerais metálicos, exceto minério de ferro -
134 Araxá/MG - PA/Nº 05353/2006/012/2012 - DNPM 35.102/1946 - Classe 5. Apresentação:
135 Supram TMAP. Destaque Ministério Público. 15.3 Ituiutaba Bioenergia Ltda. (Indústria -
136 Fazenda Recanto) - Produção de energia termoeleétrica, destilação de álcool, fabricação e
137 refinação de açúcar - Ituiutaba/MG - PA/Nº 10201/2006/008/2013 - Classe 6. Apresentação:
138 Supram TMAP. Destaque da SUPRAM. 15.4 Central Beton Ltda (Ex - Lafarge Brasil S/A) -
139 Usinas de produção de concreto comum - Uberlândia/MG - PA/Nº 00851/2003/002/2013 -
140 Classe 3. Apresentação: Supram TMAP. Sem Destaque. 15.5 Paulo Carneiro Naves / Fazenda
141 Santana - Lugar denominado Teimosa - Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças,
142 legumes e especiarias horticulturas) e culturas anuais, excluindo a olericultura - Nova
143 Ponte/MG - PA/Nº 06266/2006/002/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP. Sem
144 Destaque. Item 15.6 Sérgio Elias Saraiva / Fazenda Bela Vista - Suinocultura (crescimento e
145 terminação), criação de bovinos de corte extensivo e cultura de cana-de-açúcar sem queima -
146 Ituiutaba/MG - PA/Nº 50162/2004/002/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP.
147 Destaque CERVIVO. 15.7 Vale Fertilizantes S/A - Postos revendedores, postos de



148 abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis -
149 Tapira/MG - PA/Nº 00001/1988/022/2013 - Classe 5 - Apresentação: Supram TMAP.
150 Destaque Ministério Público. Então vamos voltar aqui no processo onde não houve destaque.
151 Vou colocar em votação os itens: 9.1 10.4. O 9.1 foi retirado de pauta na última reunião, está
152 voltando. Bom, vamos colocar então em votação os itens que não houve destaque: 9.1; 10.4;
153 11.3; 12.1; 12.2; 15.4 e 15.5. Então, em votação os itens citados. Os Conselheiros que forem
154 favoráveis permaneçam como estão, os demais se manifestem. Aprovados os itens lidos. Em
155 discussão, retorno de vistas, o item 5.1, Tiago e o representante da CERVIVO. Então, a
156 palavra aos Conselheiros. ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): Bom, eu acho que todo
157 mundo recebeu o parecer e eu gostaria de dizer aqui que foi em conjunto com a Leila do
158 POMAR e o Gustavo da ANGÁ, e que garanta a palavra deles no final. Bom, eu estou
159 concordando aqui com essas Condicionantes, apesar de ter ido umas erratas ontem. Mas não
160 tive nem tempo, cheguei de Belo Horizonte ontem de madrugada e não tive condições de
161 analisar e comparar o que a gente fez. Então, eu acho que poderia estar lendo aqui para a
162 gente ter ciência das erratas que foram do processo. Pois é, tem elencado aqui um monte, eu
163 acho que os Conselheiros viram aqui as Condicionantes, que é o comprimento das
164 Condicionantes da original; é a questão de recuperar as áreas degradadas no interior do
165 parque. Foram elencadas aqui um monte de propostas de Condicionantes, então eu acho que
166 para os Conselheiros que viram ai, que é muita coisa que a gente tem que analisar. MARINA
167 (PRESIDENTE): Os Conselheiros receberam os pareceres de vistas, tomaram ciência?
168 THIAGO (FIEMG): Presidente, bom dia; membros, Conselheiros. Bom, meu parecer de vista
169 relativo ao processo de revalidação da Licença de Operação do empreendimento da Usina
170 Hidrelétrica Amador Aguiar I e II; e estudando o processo no que foi possível, que é um
171 grande processo, nós entendemos que a equipe técnica da SUPRAM apresentou um parecer
172 favorável, bem construído à essa revalidação e que nós também somos pelo Deferimento
173 dessa Licença de Renovação. O que eu gostaria de por em destaque aqui é que por se tratar de
174 muitas propostas eu gostaria que fossem lidas e discutidas essas propostas, que inclusive o
175 empreendedor tivesse oportunidade de se manifestar sobre elas, uma a uma. MARINA
176 (PRESIDENTE): Eu vou pedir primeiro a manifestação da SUPRAM sobre essas alterações e
177 correções do parecer. GABRIELLA (SUPRAM): Eu vou fazer a leitura da errata a respeito do
178 processo da Usina Amador Aguiar, confeccionada pela SUPRAM. Inclusão das seguintes
179 Condicionantes: *“Comprovar a conclusão dos procedimentos administrativos de averbação
180 de reserva legal junto ao NRRRA Uberlândia e Supram TMAP, comprovando através da
181 homologação da averbação junto ao CAR – Cadastro Ambiental Rural, ou com a juntada de
182 cópia da matrícula do imóvel. Prazo: 1 ano. Condicionante 11: Apresentar um Projeto
183 Técnico de Reconstituição de Flora (PTRF) com cronograma de execução, para que o CCBE
184 promova a recuperação de todas as áreas degradadas no interior do Parque Estadual do Pau
185 Furado. Observação 1: Para elaboração do PTRF o empreendedor deverá consultar
186 previamente o Instituto Estadual de Florestas (IEF), através do Escritório Regional
187 Triângulo, o qual indicará as áreas que deverão ser recuperadas. Observação 2: o PTRF
188 deverá ser aprovado pelo Escritório Regional Triângulo, prazo 180 (cento e oitenta) dias.
189 Condicionante 8.4: Comprovar a regularização fundiária das famílias residentes no
190 Assentamento Vida Nova, através de cópia das respectivas matrículas de imóvel. Prazo 1
191 (um) ano. Condicionante 8.5: Apresentar novo Programa de Educação Ambiental no termos
192 da DN COPAM nº 110/2007, direcionados as Assentamentos Vida Nova e Olhos D’água.
193 Prazo 180 (cento e oitenta) dias”.* Correção das seguintes Condicionantes: *“4.1: Comprovar a
194 instituição da servidão, aquisição ou desapropriação de toda a APP na faixa dos 100 (cem)
195 metros dos reservatórios Amador Aguiar I e II, e na faixa de 30 (trinta) metros (margem
196 direita) do TVR (Trecho de Vazão Reduzida). Prazo: 1 (um) ano. Com relação às*



197 Condicionantes de Fauna, nós sugerimos uma adequação das Condicionantes 6.1 a 6.4. “6.1:
198 Realização do monitoramento da espécie ameaçada de extinção *Pygochelidon melanoleuca*,
199 objetivando averiguar o efeito da vazão estabelecida para o trecho de vazão reduzida nas
200 populações da espécie a longo prazo. A periodicidade das campanhas deverá ser Bimestral
201 durante a época não reprodutiva da espécie e Mensal durante a época reprodutiva da
202 espécie. Prazo: relatórios entregues à SUPRAM TMAP anualmente durante a vigência de
203 revalidação da Licença de Operação. 6.2: Apresentar proposta de construção de novos
204 poleiros e estruturas de nidificação para a espécie ameaçada de extinção
205 *Pygochelidon melanoleuca*. Esta deverá estar embasada nos estudos e monitoramento já
206 realizados na área, observando-se os hábitos de nidificação, alimentação e empoleiramento
207 da espécie. Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da concessão da
208 Revalidação. 6.3: Executar a proposta de construção de novos poleiros e estruturas de
209 nidificação para a espécie ameaçada de extinção *Pygochelidon melanoleuca*. Prazo: 120
210 (cento e vinte) dias após a aprovação do projeto pelo órgão competente. 6.4: Inventariar
211 locais de ocorrências da andorinha-de-coleira na Bacia do Paranaíba, com destaques para
212 os Rios Quebra Anzol, Paranaíba e Tijuco, com intuito de descobrir novas populações,
213 identificar e entender possíveis fluxos migratórios. A periodicidade das campanhas deverá
214 ser trimestral, com duração de quatro anos, em consonância à IN IBAMA 146/2007. Prazo:
215 180 (cento e oitenta) dias a partir da concessão da revalidação da licença, com
216 periodicidade trimestral das campanhas. As novas Condicionantes de Fauna a serem incluídas
217 no Anexo I, item “6.6: Dar continuidade aos programas de monitoramento de fauna,
218 realizados durante a vigência da LO, para os grupos de mamíferos, aves, répteis e anfíbios.
219 As campanhas deverão ocorrer durante a vigência da Revalidação e ter periodicidade
220 Trimestral, sendo 04 (quatro) campanhas consecutivas, a cada 02 (dois) anos, 02 (duas) na
221 estação seca e 02 (duas) na estação chuvosa subsequente. Observação: Os relatórios dos
222 monitoramentos deverão conter ART dos profissionais responsáveis. Prazo: Relatórios
223 entregues à SUPRAM TMAP bianualmente, durante a vigência da Revalidação. 6.7:
224 Apresentar Plano de Ação (com cronograma de execução) para conservação das espécies de
225 felinos ameaçadas de extinção detectadas na área de influência do empreendimento, inclusive
226 dando continuidade aos programas de monitoramento específicos para essas espécies,
227 conforme já realizado durante a vigência da LO anterior. Observação 1: Os Relatórios de
228 execução do Plano de Ação deverão ser entregues antes à SUPRAM anualmente. Observação
229 2: Tanto o Plano de Ação quanto os relatórios dos monitoramentos deverão conter as ARTs
230 dos profissionais responsáveis. Observação 3: O Cronograma previsto para execução do
231 Plano de Ação deverá contemplar um período mínimo de 04 (quatro) anos. Prazo: 180 (cento
232 e oitenta) dias. Condicionante 6.8: Realizar o monitoramento de espécies ameaçadas de
233 extinção da ordem Accipitriformes (gaviões), com destaque para *Spizaetus ornatus*,
234 *Spizaetus tyrannus* e *Urubitinga coronata* (anteriormente denominada
235 *Harpylietus coronatus*). A periodicidade das campanhas deverá ser trimestral, com duração
236 de 04 (quatro) anos, em consonância à IN IBAMA nº 146/2007. Observação: Os relatórios
237 dos monitoramentos deverão conter ART dos profissionais responsáveis. Prazo: Relatórios
238 entregues anualmente à SUPRAM TMAP durante os 04 (quatro) primeiros anos de
239 monitoramento. Condicionante 6.9: Apresentar relatório conclusivo sobre o monitoramento
240 descrito na Condicionante 6.8 deste Parecer Único. Este relatório deverá contemplar ainda
241 um Plano de Ação (com cronograma de execução) para conservação das referidas espécies.
242 Prazo: Formalização da próxima Revalidação da Licença de Operação. Item 6.10: Realizar
243 monitoramento da espécie ameaçada *Chironectes minimus* (cuíca-d’água). A periodicidade
244 das campanhas deverá ser trimestral, com duração de 04 (quatro) anos, em consonância à IN
245 IBAMA nº 146/2007. Observação: Os relatórios dos monitoramentos deverão conter ART dos



246 profissionais responsáveis. Prazo: Relatórios entregues anualmente à SUPRAM durante a
247 vigência da Revalidação. Condicionante 6.11: Levantar informações biológicas referentes à
248 espécie *Pygochelidonmelanoleuca* e dentre estas devem estar: estudos de variabilidade
249 genética, status atual da população (dados quantitativos reais), locais
250 reprodutivos/dormitórios, impacto da abertura do vertedouro nas populações inseridas no
251 TVR, entre outros. Prazo: Durante a vigência da Revalidação, sendo os relatórios parciais
252 entregues anualmente à SUPRAM. Condicionante 6.12: Apresentar relatório conclusivo sobre
253 o levantamento de informações descrito na Condicionante 6.11 deste Parecer Único. Este
254 relatório deverá contemplar ainda um Plano de Ação (com cronograma de execução) para
255 conservação das referidas espécies. Prazo: Formalização da próxima Revalidação da
256 Licença de Operação”. THIAGO (FIEMG): Gostaria, por favor, repete por gentileza o item
257 4.1, como que ficou? GABRIELLA (SUPRAM): “4.1: Comprovar a instituição da servidão,
258 aquisição ou desapropriação de toda a APP na faixa dos 100 (cem) metros dos reservatórios
259 Amador Aguiar I e II, e na faixa de 30 (trinta) metros (margem direita) do TVR (Trecho de
260 Vazão Reduzida). Prazo: 1(um) ano. THIAGO (FIEMG): Ok. MARINA (PRESIDENTE):
261 Vou fazer uma ressalva, porque este documento foi encaminhado ontem para os Conselheiros
262 e só retificação do parecer da própria SUPRAM. Conselheiro. ANTÔNIO GERALDO
263 (CERVIVO): Eu só gostaria que a Leila manifestasse com relação a socioeconômico, porque
264 ela tem mais conhecimento da questão e para que os Conselheiros possam ter mais
265 informações. MARINA (PRESIDENTE): Tem um destaque do Hélio. Vamos deixar os
266 Conselheiros falarem primeiro e aí a gente abre em sequência. Bom dia, HÉLIO MENDES
267 (SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DE UBERLÂNDIA): Em razão ao tamanho do
268 empreendimento e nós concordamos que eles tem realizado muito, mas o município
269 reivindica, por parte da Secretaria de Saúde, um apoio aos moradores daquela região, em
270 termos de assistência, com Projeto de Cesta Médica que vai ser apresentado e a construção de
271 um pequeno Posto de Saúde. MARINA (PRESIDENTE): Hélio, você vai querer isso
272 Condicionante ou isso já está incluído. HÉLIO MENDES ((SECRETÁRIO DE MEIO
273 AMBIENTE DE UBERLÂNDIA): Já está incluído, estou reforçando como ponto de vista da
274 reivindicação. MARINA (PRESIDENTE): Ok. Por favor, se identifique. LEILA
275 (ASSOCIAÇÃO POMAR): Nós emitimos o relatório em parceria com a CERVIVO e eu
276 quero destacar aqui, nós estamos acompanhando toda a movimentação, todos os trabalhos
277 com os atingidos pelo empreendimento em questão. A gente já desenvolveu programas de
278 Educação Ambiental com o Assentamento Vida Nova e Olhos D’água em parceria com a
279 Universidade Federal de Uberlândia. Especificamente no ponto da saúde, que o Hélio faz
280 referência, nós colocamos aqui a ampliação do Programade Assistência Social incorporando a
281 questão da saúde e a proposta é criar e implementar um programa de promoção da saúde, para
282 atender os moradores da área de influência direta dos 02 (dois) empreendimentos Amador
283 Aguiar I e II, uma vez que a região não tem cobertura de programas de saúde para a família
284 rural, de poder público municipal, tem apenas Postos de Saúde, inclusive na Tenda do
285 Moreno o Posto de Saúde é muito precário, por isso que justificou o pedido do Secretário de
286 Saúde para incluir essa questão da construção do Posto de Saúde na Tenda do Moreno. Mas a
287 nossa proposta é que esse Programa de Assistência de Saúde seja efetivado no entorno do lago
288 como um todo. A outra questão é da inserção social dos moradores dos Assentamentos
289 atingidos pelo empreendimento. Eles tem as suas associações criadas com a ajuda do
290 Consórcio Capim Branco, mas ainda são muito dependentes do empreendedor e aí a gente
291 está pedindo que esses integrantes recebam uma capacitação necessária e assessoria
292 permanente para garantir a gestão autônoma das suas entidades representativas, porque eles
293 não podem, inclusive pelo jeito do Estatuto, acessar nenhum programa social. Então, tem que
294 alterar Estatuto para eles participarem de conselhos comunitários, que são os conselhos de



295 construção e de controle social das políticas públicas. Eles não participam de nada ainda,
296 então, eles precisam de autonomia, porque logo logo eles serão proprietários e ai eles vão ter
297 que andar com as próprias pernas. Outro ponto que nós estamos colocando na Saúde é a
298 questão do poço de abastecimento de água para o Assentamento Vida Nova. O poço semi
299 artesiano que tem lá está praticamente no nível da represa, da água da represa e ai nós estamos
300 pedindo que a água seja tratada efetivamente e que os Laudos da Qualidade da água sejam
301 repassados para eles, para os moradores, isso garante também saúde. Outro ponto que a gente
302 colocou é a da Educação Ambiental, aqui a SUPRAM sugeriu que o PEA seja desenvolvido
303 nos dois assentamentos, Olhos D'água e Vida Nova, a nossa proposta é que ele seja ampliado
304 para toda a área do lago, porque os usuários do lago provocam um impacto muito grande de
305 lixo, de tudo, na região e isso impacta a água também. Então, a gente está sugerindo,
306 recomendando, que ele seja ampliado para todo o lago, não só para os 02 (dois)
307 Assentamentos. E a gente também tinha colocado a questão da regularização da questão
308 fundiária, mas está contemplado aqui na errata da SUPRAM. THIAGO (FIEMG): Eu gostaria
309 de fazer um destaque. Eu vou fazer a leitura de um entendimento sobre a questão 4.1 e depois
310 eu quero ver isso com a SUPRAM e ver o entendimento do empreendedor e ver como foi
311 levantado, para que a gente possa equalizar isso. Então, referente a Condicionante 4.1:
312 *“Comprovar a instituição de servidão de toda a APP, na faixa dos 100 metros dos*
313 *reservatórios Amador Aguiar I e II, e no Trecho de Vazão Reduzida em sua margem direita,*
314 *prazo 1 ano”*. Eu vou destacar que a indenização pelo uso da APP efetuada pelo consórcio
315 refere-se a faixa de 100 metros com base no parecer da Procuradoria Geral do Estado que data
316 de 14/01/2004 que diz: *“convivem harmonicamente com o Código Florestal artigo 4º*
317 *parágrafo sexto com a Lei Estadual 14.309 de 2002, artigo 12, parágrafo sétimo; enquanto*
318 *esta suplementar aquela para garantir livre acordo entre empreendedor de lagos artificiais e*
319 *proprietários das terras vizinhas, visando reparar a restrição imposta ao uso da terra”*.
320 Nesse sentido, o que a gente vislumbrou? Que a Condicionante vem dar alternativas, mas nós
321 temos que destacar que existe ai uma grande dificuldade de se cumprir essa Condicionante. O
322 consórcio protocolou junto com a SUPRAM todos os termos e acordos e termos de aquisição,
323 firmados com os proprietários do reservatório e nesse sentido essa Condicionante já foi
324 cidadão âmbito do licenciamento do empreendimento anteriormente. Então, dentro da
325 revalidação nós entendemos que ela está repetindo uma coisa que já foi proposta e foi
326 apresentada para SUPRAM. Depois eu gostaria de ver até com o empreendedor esta questão.
327 E a 4.3 que diz:
328 *“Comprovar a execução do projeto apresentado no item 4.2”, que é “Apresentar projeto e*
329 *cronograma de execução de no máximo 03 anos, para a recuperação e recomposição vegetal*
330 *de todos os trechos de APPs nos reservatórios de Capim Branco I, II e no TVR, ainda não*
331 *recuperadas e não recompostos por vegetação nativa, acompanhado de ART dos*
332 *responsáveis técnicos”*. A gente gostaria de entender e ter um maior esclarecimento sobre
333 essa Condicionante. CAMILA (SUPRAM): Conselheiro Thiago, esse parecer não faz conflito
334 com a Condicionante da SUPRAM. O entendimento que nós chegamos, que é o que está no
335 parecer é o seguinte, havendo conflito para aquisição da área é preciso desapropriar, para
336 instituição da APP quando se faz o reservatório. Não havendo conflito pode ser feito a
337 instituição de servidão. O que ocorreu no processo é que houve um contrato de restrição de
338 uso, o CCBE indenizou esses proprietários, mas não instituiu a servidão, e esse é o ponto em
339 que a SUPRAM junto com a SEMAD quer chegar, que essas áreas sejam então instituídas
340 servidão nessas áreas. THIAGO (FIEMG): Ok. Só entender depois com a equipe técnica
341 alguns questionamentos que o responsável pelo empreendimento vai fazer para essa questão
342 da Condicionante 4.3. Como questão da responsabilidade social que está sendo proposto, nós
343 também temos que escutar a proposta do empreendedor. Eu entendo sim, que é de grande



344 importância, mas gostaria de deixar simplesmente constado que nós, como uma Federação
345 que também apoia o desenvolvimento de maneira sustentável, entendo que nem toda
346 responsabilidade deve recair sobre o empreendimento, também deve ser compartilhado pelo
347 Poder Público. CAMILA (SUPRAM): A Condicionante 4.3 que na verdade é para fins de
348 comprovação da Condicionante 4.2, Conselheiro, é porque através do levantamento que a
349 gente fez para análise do processo é que nem todas as áreas de Preservação Permanente elas já
350 haviam sido recompostas. Então, essa Condicionante vem justamente para isso, para
351 recompor essas áreas de Preservação Permanente e com a restituição da servidão e daí a posse
352 dessas áreas passa a ser do CCBE, essas áreas também devem ser recuperadas. LUIZ
353 HENRIQUE (CBH ARAGUARI): Eu quero fazer um destaque, não é nem na questão que se
354 refere, mas eu quero fazer um destaque sobre o Capim Branco, sobre o Consórcio; que existe
355 também um impacto muito grande sobre os tablados que são colocados ao longo de todo
356 manancial e das Usinas. Eu quero mostrar aqui para os senhores, que o Consórcio CBH está
357 disposto a levantar todos esses tablados, fazer um registro de todos eles e solicitar ajuda da
358 Marinha, para que isso seja controlado, porque o impacto ambiental é muito grande. Os
359 tablados são feitos de tambores que transportam todo e qualquer tipo de resíduos e de
360 material, produto químico permanente, é um problema muito sério, fora aqueles tambores que
361 são furados, que normalmente são soltos do fundo do lago, no fundo do rio. Então, eu quero
362 destacar aqui a intenção, através do Sr. Fernando, do Consórcio Capim Branco, que se dispôs
363 inclusive a ajudar a fazer o cadastramento de todos esses tablados, com a realização de um
364 estudo também que o Promotor está aqui me falando que vai ser feito. Então, enobrecendo a
365 atitude do Consórcio para poder fazer esse controle, que é de um impacto ambiental muito
366 grande. Muito obrigado. SUB TENENTE AUGUSTO (POLÍCIA MILITAR): Com relação
367 aos tablados, para conhecimento de todos, foi feito um trabalho com a Marinha e a Polícia
368 Militar de Meio Ambiente, fazendo esse cadastramento. Foram tiradas coordenadas
369 geográficas, fotografados e notificados todos os proprietários para comparecerem na cidade
370 de São Paulo; a Marinha que notificou cada um. Aqueles que não comparecerem, após a
371 autorização judicial o tablado será retirado e destruído. Aqueles que estavam em local que nós
372 conseguimos localizar o proprietário ele foi notificado pessoalmente. ANTÔNIO GERALDO
373 (CERVIVO): A gente coloca isso, não só nesse aí, mas em muitos reservatórios, o pessoal
374 coloca de qualquer maneira e isso traz um dano. Então, se eles estão dispostos a fazer isso,
375 traz um resultado. Essa questão também dos tablados, impacta a área de Preservação
376 Permanente, não só a água, porque vai ter uma entrada para cada tablado desse e vai virando
377 um monte de casa lá, às vezes, muitos municípios não tem um controle das estradas, a gente
378 tem que pensar com muito cuidado, para que isso não traga prejuízo, inclusive para o
379 empreendedor; porque vai assorear, vai trazer um monte de problemas. Então, é só uma
380 consideração que eu estou fazendo em relação aos tablados. LUIZ FERNANDO
381 (CONSÓRCIO CAPIM BRANCO): Eu só gostaria de esclarecer sobre o que foi colocado
382 pelo Luiz Henrique, que o Consórcio também é preocupado com a qualidade da água,
383 inclusive nós temos a responsabilidade de fazer o monitoramento da qualidade da água.
384 Então, é assunto de interesse do consórcio, então nós estamos dispostos a colaborar no
385 programa, reconhecendo que a responsabilidade é da Marinha de fazer isso, como você
386 mesmo disse, estamos dispostos a colaborar para esse programa, principalmente visando a
387 qualidade da água. MARINA (PRESIDENTE): O empreendedor tem alguma manifestação a
388 fazer? Por favor. GUILHERME (CONSÓRCIO CAPIM BRANCO): Um destaque em relação
389 a essa errata inicialmente, nosso entendimento é que como ela foi publicada ontem, não
390 tivemos acesso. Enfim, houve algumas alterações de Condicionantes, e nosso entendimento a
391 gente tinha que ter conhecimento antes da reunião e aproveitando isso o entendimento é de
392 que a quantidade de grupos faunísticos mencionados para continuidade dos monitoramentos,



393 isso já foi anteriormente, nas fases anteriores de licenciamento, fase de LI e monitorados,
394 cumprindo ai os prazos estabelecidos no PCA. A exemplo ai dos grupos mamíferos, dos
395 grupos repto fauna, ave fauna, então, a gente queria um esclarecimento a respeito desse
396 enorme número de animais a serem monitorados, considerando que os grupos identificados
397 anteriormente foram monitorados e os relatórios conclusivos protocolados na SUPRAM. Só
398 um destaque também nessa questão da saúde, no acesso do entorno do reservatório, para os
399 assentados, na época também da LI, o Consórcio realizou algumas intervenções no Posto de
400 Saúde localizado na Tenda do Moreno. Acho que hoje ela encontra-se desativada, mas nós
401 tivemos algumas intervenções nesse ponto e em questionários periódicos que a gente faz com
402 os assentados, eles estão englobados no sistema de saúde municipal, UAI Tibério, UAI
403 Morumbi. É só um destaque que existe esse amparo ai do ponto de vista de saúde para essas
404 populações, no mais é isso. MARINA (PRESIDENTE): SUPRAM. GABRIELLA
405 (SUPRAM): Com relação aos monitoramentos de fauna; os monitoramentos sugeridos para os
406 grupos de aves, mamíferos, répteis e anfíbios, eles são monitoramentos que visão a
407 determinação do status de conservação da área a longo prazo. Então, são monitoramento que
408 pretendem, daqui a 05 (cinco), 10 (dez) anos, fazer uma avaliação de como a fauna, de forma
409 geral, se comportou com o desenvolvimento das atividades do empreendimento e os outros
410 grupos que são pontuados especificamente, são espécies ameaçadas, que no entendimento
411 técnico tem um entendimento maior de ser um monitoramento para aquelas espécies, que
412 estão sob forte influência das atividades do empreendimento. Então, as campanhas dos grupos
413 de fauna, de masto fauna e peto fauna, estão descritas com a periodicidade Trimestral, a cada
414 02 (dois) anos; então, o empreendedor vai realizar o monitoramento em 01 (um) ano e no
415 outro ano ele vai falar esse monitoramento, para retomar no próximo, para que isso permita
416 um panorama amplo ao longo do decorrer dos anos do quanto essa atividade está impactando
417 a fauna. Porque não adianta a gente fazer um monitoramento por 04 (quatro) ou 05 (cinco)
418 anos e falar: não, minha atividade não impactou a fauna. Sendo que tem populações que
419 respondem com um tempo muito maior à determinada perturbação. Então, o objetivo de
420 manutenção desses grupos de fauna para monitoramento é esse. FLÁVIO (SEDE): Posso
421 falar? MARINA (PRESIDENTE): Deixa só o empreendedor fazer a réplica dele.
422 GUILHERME (CONSÓRIO CAPIM BRANCO): A gente queria ver a possibilidade e
423 discutir com a SUPRAM, se fosse possível até repetir algumas Condicionantes específicas
424 sobre a andorinha, porque em relação aos prazos, a gente está entendendo que pode ser
425 melhor ajustados esses prazos ai e estabelecidos, especialmente sobre a andorinha-de-coleira.
426 GABRIELLA (SUPRAM): Eu vou fazer a releitura das Condicionantes referentes a
427 andorinha-de-coleira, que é a espécie *Pygochelidonmelanoleuca*. “Condicionante 6.1:
428 Realização do monitoramento da espécie ameaçada de extinção *Pygochelidonmelanoleuca*,
429 objetivando averiguar o efeito da vazão estabelecida para o trecho de vazão reduzida nas
430 populações da espécie a longo prazo. A periodicidade das campanhas deverá ser Bimestral,
431 durante a época não reprodutiva da espécie e Mensal durante a época reprodutiva da
432 espécie. Condicionante 6.2: Apresentar proposta de construção de novos poleiros e
433 estruturas de nidificação para a espécie ameaçada de extinção *Pygochelidonmelanoleuca*.
434 Esta deverá estar embasada nos estudos e monitoramento já realizados na área, observando-
435 se os hábitos de nidificação, alimentação e empoleiramento da espécie. Condicionante 6.3:
436 Executar a proposta do de construção de novos poleiros e estruturas de nidificação para a
437 espécie ameaçada de extinção *Pygochelidonmelanoleuca*. Item 6.4: Inventariar locais de
438 ocorrências da andorinha-de-coleira *Pygochelidonmelanoleucana* Bacia do Paranaíba, com
439 destaque para os Rios Quebra Anzol, Paranaíba e Tijuco, com intuito de descobrir novas
440 populações, identificar e entender possíveis fluxos migratórios. A periodicidade das
441 campanhas deverá ser trimestral, com duração de quatro anos, em consonância à IN IBAMA



442 146/2007. Condicionante 6.11: Levantar informações biológicas referentes à espécie
443 *Pygochelidonmelanoleuca*. Dentre estas devem estar: estudos de variabilidade genética,
444 status atual da população (dados quantitativos reais), locais reprodutivos/dormitórios,
445 impacto da abertura do vertedouro nas populações inseridas no TVR, entre outros.
446 Condicionante 6.12: Apresentar relatório conclusivo sobre o levantamento de informações
447 descrito na Condicionante 6.11 deste Parecer Único. Este relatório deverá contemplar ainda
448 um Plano de Ação (com cronograma de execução) para conservação das referidas espécies”.
449 Comrelação à condicionante 6.4 que é: “Inventariar locais de ocorrências na Bacia do
450 Paranaíba, com destaque para os Rios Quebra Anzol, Paranaíba e Tijuco”, a motivação da
451 gente incluir essas áreas é por serem áreas que apresentam trechos de rios com corredeiras,
452 que podem repetir a ocorrência dessa andorinha-de-coleira e como é esperado que tenha um
453 impacto da redução no trecho de vazão reduzida, pelo fato da Usina estar instalada, pode ser
454 que esta espécie promova deslocamentos para outras áreas que estejam aptas para receber
455 essas espécies. Então, essa Condicionante diz respeito a isso. MARINA (PRESIDENTE): O
456 empreendedor quer se manifestar? A gente só vai fazer uma ressalva, quanto a esta questão de
457 discussão de Condicionante; dos prazos na verdade, existe a possibilidade de recurso. Eu acho
458 que não cabe a gente ficar discutindo aqui o que o empreendedor acha cabível de prazo ou o
459 que a SUPRAM está propondo. Então, acho que essa discussão aqui não vai. THIAGO
460 (FIEMG): Senhora presidente, nós entendemos que há essa possibilidade, mas é importante
461 pelo menos a manifestação, porque nós já tivemos alguns antecedentes em que foi proposto,
462 não foi manifestado e quando se voltou para ter uma alteração, uma exclusão ou uma
463 reavaliação, o Conselho teve um pouco de receio de mexer nisso aí. Só para que a gente possa
464 constar, lógico que a gente não vai ficar aqui nessa discussão eternamente, só para constar. Se
465 for o caso também, de entendimento do Conselho também de se manter, que eles possam
466 trazer fundamentos para alterar isso num outro momento. MARINA (PRESIDENTE): O
467 empreendedor, por favor, 05 (cinco) minutos. Senhora Presidente; senhores Conselheiros,
468 RICARDO CARNEIRO pelo CONSÓRCIO CAPIM BRANCO: Bom, de fato o recurso é
469 sempre cabível, o que realmente nos preocupou e assustou um pouco é que na hora do
470 julgamento houve uma redefinição, inclusive de conteúdo, além de prazo de uma série de
471 Condicionantes e eu queria apenas justificar que nós temos algumas dificuldades. O
472 Consórcio reúne e congrega várias empresas e todas as decisões, assim nós tínhamos nos
473 preparado em relação a tudo que constava no parecer técnico e no relatório dos Conselheiros
474 que pediram vistas. Nós fizemos várias reuniões prévias e discutimos com a Diretoria
475 Colegiada, por isso, de certa forma a nossa surpresa e tentativa de se não questionar pelo
476 menos entender o que foi aqui redefinido e proposto em acréscimo àquilo que já constava no
477 parecer. Existe algo que é universal, que é o princípio da não surpresa, a gente está no mínimo
478 surpreso. Então, aqui não há uma vontade apenas de criar um contencioso, realmente é para
479 entender e ver a possibilidade, não apenas discutir com a SUPRAM se isso for possível, no
480 desdobramento da LO, ainda que as Condicionantes sejam impostas, de fato a definição
481 temporal do cumprimento dessas novas exigências, incluindo também, não é senhor Luiz, que
482 é o Gerente-Coordenador do Consórcio, as questões de cunho social que estão sendo
483 propostas aí no parecer da CORVIVO em parceria com uma outra entidade, me desculpe
484 agora, eu não me recordo. Bom, na verdade eu teria também um esclarecimento quanto ao
485 item 4.2 que se refere a “Apresentação de projeto e cronograma de execução para a
486 recuperação e recomposição nas áreas de preservação permanente ainda não recuperadas”.
487 Me recordo que o corpo do parecer único da SUPRAM referente à Revalidação existe uma
488 foto, inclusive tirada por alguém que estava embarcado, ou seja, estava num barco no
489 reservatório, mostrando alguns pontos em que a recomposição da faixa de APP nos 30 (trinta)
490 metros não teve sucesso, são inserções eventuais, seja porque a vegetação não pegou por



491 alguma razão, seja porque foi atacada por praga, seja porque o próprio proprietário na faixa de
492 entorno comprometeu a vegetação já executada. Então, eu queria entender, a Diretoria precisa
493 entender exatamente o que representa a Condicionante 4.2, quer dizer, nós vãos reforçar os
494 pontos que forem identificados no parecer único como não efetivados em termos de
495 recuperação de APP. A equipe responde agora, senhora presidente ou passamos a outros
496 questionamentos? MARINA (PRESIDENTE): Pode passar. RICARDO CARNEIRO
497 (CONSÓRCIO CAPIM BRANCO): Muito bem, com relação a Condicionante 4.1 eu aqui
498 refleti enquanto os senhores discutiam esse assunto que por certo a função mais fácil do
499 mundo, quisera eu ter essa oportunidade era ser legislador; parlamentar do Congresso
500 Nacional, da Assembleia Legislativa. Muito fácil despejar regras no plano federal; no plano
501 estadual; muitas vezes contraditórias, muitas vezes incompatíveis deixar para quem tem o
502 duro; o difícil e grave encargo de interpretar e sobretudo como nós, a quem se dirige o
503 comando; a ordem do texto normativo de efetivamente implementar; e sobretudo passados
504 tantos anos da implantação do empreendimento, do licenciamento original. Percebam bem, o
505 Código Florestal de 1965, já revogado, Lei 4.771 de 1965, foi alterado por Medida Provisória
506 e lá se introduziu no Artigo 4º, parágrafo 6º, uma determinação de que na implantação de
507 reservatório artificial o empreendedor tenha que desapropriar ou adquirir a faixa de
508 Preservação Permanente criada no entorno do reservatório. Pois bem, a Lei Florestal Mineira
509 anterior também já revogada, 14309 de 2002, foi sofrendo aos longos dos anos, uma série de
510 alterações, uma delas no seu Artigo 13, parágrafo 7º criava uma regra que geral uma
511 dificuldade enorme de interpretação, inclusive por parte da Advocacia Geral do Estado, que é
512 a Consultoria Jurídica do Governo do Estado. A regra estadual previa também, já revogada,
513 que na implantação de reservatório artificial o empreendedor pagará pela restrição de uso.
514 Percebam, comando normativo do legislador estadual, pague a restrição de uso imposta na
515 forma de. MARINA (PRESIDENTE): 01 (um) minuto para conclusão, por favor. RICARDO
516 CARNEIRO (CONSÓRCIO CAPIM BRANCO): Presidente, o regimento permite, eu já faço
517 essa solicitação de extensão de prazo por pelo menos 1 minuto, senão isso, a dobra do prazo.
518 Porque é difícil a gente esclarecer todos os pontos com a premência dos prazos. Mas o
519 comando legislador estadual era de pagamento e a Advocacia tentando compatibilizar aquilo
520 que os legisladores federal e estadual descompatibilizaram propôs esse entendimento. Quem
521 opta pela desapropriação, aquisição ou pagamento é o atingido, neste caso o atingido optou
522 pela restrição de uso; pelo pagamento da restrição de uso, que foi feita e documentada à
523 SUPRAM sob a forma de contratos particulares que não só fazem o proprietário formalmente
524 assumir a restrição de uso como também dar recibo pelo valor recebido. Agora, passados
525 tantos anos já sob a regência de uma nova Lei Federal e Estadual eu quero dizer aos senhores,
526 nós não temos como implementar a constituição de servidão administrativa na faixa de
527 Preservação Permanente. Servidão administrativa, senhores, não depende de uma decisão
528 minha, do senhor Luiz, nem do Guilherme, nem da Diretoria do Consórcio. Servidão
529 administrativa é uma limitação imposta, em que o proprietário é obrigado a suportar algum
530 tipo de restrição em função de um serviço ou de uma utilidade pública e depende de Ato
531 Declaratório do Poder Público. A ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) não
532 reconhece utilidade pública de empreendimento já em funcionamento. Eu vou ressaltar isso, a
533 ANEEL não reconhece; em situações outras diversas, a ANEEL peremptoriamente na sua
534 Procuradoria diz que a ANEEL não reconhecerá utilidade pública nessas hipóteses. Há época
535 da implantação de Capim Branco ou antes da implantação, quando a ANEEL expediu aquilo
536 que eles chamam de DUP (Declaração de Utilidade Pública) por meio de Resolução é
537 somente a área de inundação, área do reservatório e as áreas de Linha de Transmissão, Eixo
538 da Barragem, Casa de Força, foram objeto de Declaração de Utilidade Pública. A ANEEL não
539 mais reconhecerá de utilidade pública, se ela não o faz, não é possível constituir servidão



540 administrativa. Servidão administrativa não é servidão civil, são institutos completamente
541 diferentes. Anos depois do início da implantação eu agora vou procurar um órgão que não vai
542 me atender essa demanda, mesmo que atendesse eu teria ainda que entrar com novas ações.
543 Seria novas ações de constituição de servidão ou negociar novamente com todos os
544 proprietários, quando todos eles assinaram os documentos que foram encaminhados à
545 SUPRAM, aceitando a restrição de uso e dando quitação pelo valor pago. Senhores, outros
546 processos de revalidação no âmbito do SISEMA, e eu tive o cuidado de pesquisar, por
547 exemplo, junto à Regional Zona da Mata do COPAM, a única preocupação da SUPRAM e da
548 URC é se o empreendedor na época desapropriou, se essa era a opção, ou pagou a aquisição,
549 se era a opção do atingido, pagou a restrição de uso, se eu comprovar a restrição de uso a
550 legislação à época vigente está cumprida, não há mais nada a ser implementado. Eu não posso
551 agora optar por comprar, isso é inconcebível, até porque comprar é uma opção do atingido;
552 não tem utilidade pública para isso, não tenho e não terei utilidade pública para fins de
553 constituição de servidão administrativo. Senhora presidente, com isso eu encerro, pedindo
554 então esclarecimento da SUPRAM quanto à Condicionante 4.2 e sem quere alongar, antes de
555 iniciar o processo de votação, eu não vi nenhuma discussão aqui a respeito da ampliação das
556 áreas de Unidade de Conservação, que é inclusive proposta aqui do parecer do Conselheiro da
557 CERVIVO, eu falei CORVIVO, me desculpe, da CERVIVO, com relação a Condicionante nº
558 1. Então, antes da votação da Condicionante eu pediria à Presidência que, por favor, ponha o
559 assunto em discussão para a gente possa se não questioná-la ao menos entendê-la. JOSÉ
560 ROBERTO (SUPRAM): Quanto ao questionamento da Condicionante 4.2, as áreas que não
561 foram recuperadas efetivamente das APP's, certo, e a que não foi feito nenhum projeto de
562 recuperação, toda APP deverá ser recuperada. MARINA (PRESIDENTE): 01 (um) minuto.
563 RICARDO CARNEIRO (CONSÓRCIO CAPIM BRANCO): Pois é, porque tanto o programa
564 constante do PCA quanto as Condicionantes e era pressuposto da Licença de Instalação de
565 Capim Branco, previa uma faixa de APP em 100 (cem) metros e a recomposição nos 30
566 (trinta) metros, isso é o que foi aprovado à época do licenciamento. Nosso pleito é que não se
567 amplie o conteúdo licenciatório em fase revalidatória. Claro, o pressuposto mínimo de
568 qualquer licença é o cumprimento da legislação à época vigente. Não havia e ainda não há na
569 Legislação Brasileira exigência quanto a que o empreendedor recomponha toda a faixa de
570 Preservação Permanente, sobretudo quando ele não é o proprietário da área. Há época, o
571 Licenciamento, com base no programa apresentado previa a recomposição de apenas os 30
572 (trinta) metros. O nosso entendimento a cerca dessa Condicionante 4.2 é que nós deveríamos
573 fazer o reforço vegetacional nas áreas em que a recomposição não foi bem sucedida.
574 CARLOS VALERA (PGJ): Bom dia a todos, doutor Ricardo Carneiro, eu vou fazer a leitura
575 integral do dispositivo para que os Conselheiros possam entender. Primeiro, nós temos que ter
576 uma percepção porque se aplica aqui uma regra do Direito chamada "O Tempo rege o Ato".
577 Então, seja, nós vamos nos valer das normas ambientais que existiam por ocasião da criação
578 do empreendimento e o texto da 14.309 especificamente no parágrafo 7º citado pelo douto
579 advogado, diz o seguinte: "Na implantação de reservatório artificial, o empreendedor pagará
580 pela restrição de uso da terra de área de preservação permanentecriada no seu entorno, na
581 forma de servidão" e aqui não fala se administrativa ou civil, obviamente pode-se optar pela
582 civil, "ou de outra prevista em lei, conforme parâmetros e regime de uso definidos na
583 legislação". Então, ou seja, o fato de hoje não haver possibilidade de se instituir servidão
584 administrativa não retira a obrigação, porque existem outras formas previstas no ordenamento
585 jurídico que permitem ao empreendedor o cumprimento da Condicionante e da Legislação
586 Ambiental posta à época. Então, é só esse esclarecimento que eu queria de fazer ao Conselho,
587 fazendo a leitura literal do texto da Lei, para que vocês possam se situar. RICARDO
588 CARNEIRO (CONSÓRCIO CAPIM BRANCO): Então, só para entendimento, como a



589 SUPRAM está de posse, na posse de todos os contratos, instrumentos particulares, firmados
590 com os proprietários em que eles reconhecem e aceitam; se vão cumprir é outra história; mas
591 assumem aí uma obrigação, que pode inclusive ser tutelada judicialmente, a pergunta é, já que
592 o próprio Doutor Carlos Valera, afirmou que isso abriga então a figura da servidão civil, a
593 pergunta é se nós não poderíamos tomar todos esses contratos como uma servidão constituída
594 e tentar até eventualmente apontar a averbação junto ao Cartório de Registro. Eu tenho doutor
595 Valera uma dificuldade, o senhor saberá melhor do que eu, porque existe essa discussão que é
596 doutrinária, aqui não é um bom lugar, você pode averbar qualquer documento ou só os que a
597 Lei permite, parece que há interpretação divergente. Então, pelo menos uma alternativa de
598 cumprimento dessa Condicionante seria levar, apontar ao Cartório os instrumentos
599 particulares que já foram firmados com todos os proprietários, em que eles reconhecem e
600 aceitam a restrição de uso. Só para ver se o doutor Valera referenda então esta proposta e nos
601 auxilia aqui nesse debate. CARLOS VALERA (PGJ): Eu gostaria de ouvir o jurídico da
602 SUPRAM. KAMILA (SUPRAM): A gente até poderia entender que seria possível, mas o tem
603 que ficar claro é que a responsabilidade dessas áreas é do Consórcio. O que não pode ocorrer
604 é que o Consórcio simplesmente faça a indenização, para restringir o uso e que amanhã ou
605 depois não sabe o que está acontecendo lá. É isso que a gente tem que garantir, é esse o intuito
606 quando a Legislação coloca que cabe ao empreendedor adquirir, depois apropriar e instituir
607 servidão nessas áreas é justamente para isso, porque tem ali também um outro ente para
608 fiscalizar aquelas áreas de preservação permanente e serem co-responsáveis por ela, é isso que
609 tem que ficar claro. Então, eu não sei se esse instrumento garante isso, doutor Carlos.
610 CARLOS VALERA (PGJ): Mas nessa linha de raciocínio do doutor Ricardo Carneiro, talvez
611 um aditivo nesses contratos resolveria essa questão. **Áudio não Identificado.** CARLOS
612 VALERA (PGJ): Eu concordo doutor Ricardo, mas aí sim respeitosamente e dando meu
613 ponto de vista obviamente, eu não tenho aqui o monopólio da verdade, houve então uma falha
614 na elaboração inicial destes contratos. Não sim, essa perspectiva que a SUPRAM colocou
615 deveria ter sido posta no contrato que possibilitasse a averbação como servidão. **Áudio não**
616 **Identificado.** CARLOS VALERA (PGJ): A SUPRAM está me dizendo ali que a questão é a
617 co-responsabilidade sobre as áreas. **Áudio não Identificado.** CARLOS VALERA (PGJ): Dai
618 o porquê da idéia de um eventual aditivo. **Áudio não Identificado.** CARLOS VALERA
619 (PGJ): Eu acho doutor Ricardo, como o senhor disse, a discussão é um pouco dogmática, um
620 pouco doutrinária, mas eu acho que não há dificuldade nenhuma de em segundo momento se
621 afinar esse entendimento com a SUPRAM. Como bem disse a nossa presidente, a qualquer
622 tempo e a qualquer hora é possível se solicitar revisão da Condicionante. MARINA
623 (PRESIDENTE): Bom, tem outros inscritos, alguém gostaria de se manifestar sobre o
624 processo? ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): Eu gostaria que o Gustavo manifestasse
625 aqui, da ONG ANGÁ, eu acho que ele deveria se manifestar, ele está junto com a gente no
626 parecer. MARINA (PRESIDENTE): 05 (cinco) minutos. GUSTAVO (**Não identificado por**
627 **completo**): Bom dia a todos, bom dia Conselheiros e Conselheiras. Em primeiro momento eu
628 gostaria de parabenizar ao nível desse parecer técnico elaborado pela SUPRAM, também
629 depois das erratas, que foram fruto depois também de uma discussão e envio de sugestões à
630 SUPRAM eu gostaria bastante de reiterar e parabenizar esse produto que chegou às mãos de
631 todos. Primeiro eu queria lembrar aos Conselheiros e a todos que nós temos um grande
632 passivo na região que não era para ter existido, porque a primeira proposta era pelo
633 indeferimento pela equipe técnica da FEAM (Fundação Estadual de Meio Ambiente), acho
634 que é bom lembrar isso. Então, agora já que o empreendedor quis assumir, no entendimento
635 dele esse empreendimento, e o Estado aprovou isso, passando por cima de uma equipe
636 técnica; de um parecer técnico; que deixava claro o indeferimento dessas 02 (duas) Usinas,
637 nada mais justo de que sempre esse empreendedor seja cobrado pela instalação de um



638 empreendimento, de um parecer técnico dizia não se instale ai porque os problemas são
639 graves, os problemas ambientais e sociais são graves. Então, eu só queria justificar essa
640 discussão e agora ah, mas a gente vai ter que retroceder, sim, é um passivo que esse
641 empreendedor assumiu e quanto mais cuidado ambiental, cuidado social, acho que é
642 importante esse Conselho e toda sociedade ficar atento. Bom, eu queria ainda destacar que
643 dito que alguém tirou foto de um barco e etc, eu só quero destacar que a ONG ANGÁ, eu fiz
644 uma vistoria em que o Comitê de Bacia Hidrográfica de Araguari e a Polícia de Meio
645 Ambiente de Minas Gerais deu um apoio nisso. Então, nós estivemos *in-loco* e está escrito um
646 pouquinho no histórico que foi enviado à SUPRAM, nós enviamos um parecer técnico à
647 SUPRAM com sugestões e realmente nós verificamos *in-loco* várias áreas que não foram
648 recuperadas. Então, não existe esse negócio de áreas que não pegaram, parece que não se
649 trabalhou a recuperação. Quero deixar bem claro isso, inclusive, nesse barco havia uma
650 técnica que trabalha com recuperação de áreas degradadas e constatou isso *in-loco*, e o
651 parecer está assinado, encaminhado ao Comitê, foi aprovado no Comitê essas recomendações,
652 encaminhadas aqui à SUPRAM com apoio do Comitê e brilhantemente a equipe técnica da
653 SUPRAM definiu essa Condicionante desse reforço. Bom, tem uma condicionante nossa que
654 a gente colocou na segunda Condicionante que no nosso parecer: “*Recuperar as áreas*
655 *degradadas no interior do Parque do PauFurado*”. Bom, essa já em partes está sendo
656 contemplada pela errata, nós destacamos que as áreas, gostaríamos desse adendo, e que a
657 equipe técnica considera também como adendo, essas áreas que não foram recuperadas pelo
658 Consórcio e foram recuperadas por outro tipo de mecanismos; compensação social ou pelo
659 próprio Instituto Estadual de Florestas, seria até bom ouvir o Instituto Estadual de Florestas
660 nessa questão, que seja de responsabilidade dessas áreas já recuperadas, que o Consórcio faça
661 um pagamento em cima disso ou que recupere todos esses hectares que foram para outros
662 empreendedores, que o Consórcio fique co-responsabilizado por essa recuperação já feita.
663 Porque no nosso entendimento, o Parque era para ter sido desde o inicio, quando entrou essa
664 discussão da unidade de conservação, a gente gostaria de ouvir as colocações do Consórcio,
665 caso elas existam e a gente gostaria de voltar nesse debate, porque no nosso entendimento
666 essa unidade era para ser privada, era para ser de gestão do Consórcio Capim Branco, a gente
667 deixa bem claro nosso parecer em conjunto com a CERVIVO e isso foi passado para o Estado,
668 então, quem está pagando essa recuperação agora é o contribuinte mineiro, não é um grupo
669 privado. Então, a sociedade está pagando algo que era um ônus de um grupo majoritário
670 privado e ai a sociedade assume esse ônus. Essa é uma discussão que deve acontecer. Por fim,
671 acho que só tem mais um item, eu só queria ressaltar essas Condicionantes de espécies
672 ameaçadas, especialmente andorinha-de-coleira, eu sou um pesquisador que trabalha,
673 inclusive, na reavaliação dessa espécie, nacionalmente eu sou um dos pesquisadores
674 convidados à reavaliação dessa espécie; tem um artigo que vai sair publicado pelo Caderno do
675 Instituto Chico Mendes, a respeito dessa espécie, nós temos acompanhado com muita
676 preocupação o espaço atual dessa espécie em Minas Gerais. Ela foi considerada criticamente
677 ameaçada de extinção, atualmente ela está restrita apenas à Bacia do Rio Paranaíba, do lado
678 mineiro e conseqüentemente um trecho onde existia uma população representativa, que indica
679 um pouco o relatório feito pelo Consórcio, essa população, pelas conclusões finais isso
680 demonstra que essa população está diminuindo, que realmente essa transformação do
681 ambiente lótico para o lêntico, causa impacto significativo. Portanto, é importante ampliar,
682 como a técnica analista destacou esse estudo, não só para saber se essas espécies na região
683 estão se deslocando, mas também para avaliar se esses locais depois não podem ser alvos de
684 programa de conservação, inclusive vários locais destes, infelizmente também são alvos de
685 empreendimentos hidrelétricos e com isso nós vamos ter essa informação anteriormente
686 consolidada. Obrigado. Só queria esse espaço depois Presidente, caso haja alguma discussão



687 sobre a Condicionante Unidade de Conservação, que a gente possa ter 01 (um) minuto para
688 talvez ter uma réplica ao assunto. MARINA (PRESIDENTE): Com relação a esse pedido de
689 alteração da Condicionante, a SUPRAM mantém o parecer dela em relação à solicitação do
690 senhor Gustavo e a gente vai fazer os seguintes encaminhamentos; a gente vai colocar em
691 votação o parecer da SUPRAM com as alterações lidas pelos representantes da SUPRAM,
692 posteriormente a gente vai solicitar o representante da CERVIVO, que faça a leitura do
693 pedido de inclusão da Condicionante, para a gente colocar também em votação *posteriori*.
694 THIAGO (FIEMG): Só para a gente lembrar, o empreendedor pediu para que fosse retomada
695 a questão da Condicionante 1 para que ele pudesse também se manifestar, então só fazer a
696 leitura e votar, não atende. MARINA (PRESIDENTE): Condicionante do parecer de vistas.
697 THIAGO (FIEMG): Isso. MARINA (PRESIDENTE): Então, a gente vai sanar primeiro o
698 parecer da SUPRAM, vai colocar em votação e aí a gente abre para leitura e a discussão,
699 claro, das Condicionantes. THIAGO (FIEMG): Quanto ao pedido de exclusão da
700 Condicionante 4.1 também vai ser colocado em votação, foi feito um pedido, uma solicitação
701 pelo empreendedor. MARINA (PRESIDENTE): Ok. FLÁVIO (SEDE): É só para falar da
702 andorinha, que realmente é uma espécie que está ameaçada de extinção, só que ela não ocorre
703 só em Minas Gerais, ela ocorre vários Estados do Brasil e ocorre também até fora do Brasil.
704 Então, realmente existe a necessidade de prevenção, de precaução, só que o empreendedor ele
705 não é o único responsável pela existência da espécie aqui no Brasil não, tem outras empresas,
706 outros empreendimentos que também pode ser repatriado; para alocar, para fazer estudos.
707 Porque o empreendimento está aqui e estão querendo que faça estudo lá no Tijuco, lá em
708 baixo. Então, assim, obviamente que essa questão ambiental ela tem que ter o zelo para que a
709 gente possa ter os impactos mitigados. E já aproveitando a minha fala, nós estamos falando
710 aqui de relatório de impacto ambiental, de estudo de impacto ambiental, de plano de controle
711 ambiental, de licenciamento ambiental; nós não estamos falando de licenciamento social, de
712 estudos de impacto social e aí não sei, parece que o pessoal quer aproveitar e colocar as
713 questões sociais como o próprio empreendedor já falou que já deu a sua contribuição para o
714 Posto de Saúde; as pessoas já estão alocadas aqui nos bairros, nos Postos de Saúde de
715 Uberlândia, e aí quer mais direcionamento social. Eu acho que isso é muito da política pública
716 do Estado, seja Federal, Estadual ou Municipal. MARINA (PRESIDENTE): A representante
717 do IEF, por favor. MARINA LÍGIA DE OLIVEIRA ROCHAR (Representante do IEF
718 Regional Triângulo): Eu entendo que essa questão, tudo que já foi recuperado foi recuperado
719 em cima de medidas compensatórias de outras áreas licenciadas e que foram utilizadas essas
720 áreas que necessitavam recomposição dentro do Parque do Pau Furado. Foi uma decisão, na
721 minha opinião, soberana desse Conselho e eu não entendo por quê voltar atrás nessa decisão,
722 uma vez que o Conselho definiu. Agora, se o Conselho define agora, que o Consórcio deverá
723 ampliar a área de Conservação é uma outra história, mas voltar atrás nessas áreas que
724 soberanamente esse Conselho, que eu respeito muito, definiu, eu não vejo justificativa
725 enquanto IEF, enquanto representante da Instituição. MARINA (PRESIDENTE): Bom, então
726 vamos dar seguimento aqui. A gente vai colocar em votação o Parecer da SUPRAM, logo
727 depois eu vou colocar em votação o pedido do empreendedor de exclusão da Condicionante,
728 não é justo a gente votar a exclusão uma vez que o parecer ainda não está aprovado. Então eu
729 coloco em votação o Parecer referente ao item 5.1 apresentado pela SUPRAM, inclusive com
730 as suas alterações lidas anteriormente. Os Conselheiros que forem favoráveis permaneçam
731 como estão, os demais se manifestem. Abstenção Flávio SEDE. MARINA (PRESIDENTE):
732 Então, aprovado o Parecer com 01 (uma) abstenção. Vou colocar em votação o pedido do
733 empreendedor de exclusão da Condicionante do parecer da SUPRAM, a Condicionante 4.1:
734 “Comprovar a instituição da servidão, aquisição ou desapropriação de toda a APP na faixa
735 dos 100 metros dos reservatórios Amador Aguiar I e II, e na faixa de 30 metros (margem



736 *direita) do TVR (Trecho de Vazão Reduzida). Prazo: 1 (um) ano. THIAGO (FIEMG):* Eu vou
737 abster, por entender que houve um debate, inclusive entre o representante legal do
738 empreendimento, como advogado e Promotoria, nós entendemos que não houve um consenso
739 para uma solução viável. FLÁVIO (SEDE): Abstenção. MARINA (PRESIDENTE): Então,
740 vou colocar em votação a exclusão da Condicionante. Os Conselheiros que forem favoráveis à
741 exclusão permaneçam como estão; quem for contrário, por favor, se manifeste. Da Exclusão
742 da Condicionante 4.1, quem for favorável à Exclusão permaneça como está; quem for
743 contrário à Exclusão, permanecer do jeito da SUPRAM, se manifeste, por favor. Gente,
744 vamos esclarecer aqui. Então, vamos fazer o contrário, quem for a favor da exclusão da
745 Condicionante conforme solicitação do empreendedor, se manifeste. Quem for a favor do
746 parecer, que continue a Condicionante, permaneça como está. Duas abstenções, FIEMG e
747 SEDE. Então, aprovada a permanência da Condicionante 4.1 conforme parecer da SUPRAM.
748 Então, eu peço agora ao Conselheiro da CERVIVO que faça a leitura dos pedidos de inclusão
749 de Condicionante. ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): Na verdade, contemplou no parecer
750 da SUPRAM a maioria, mas tem alguns pontos que a gente gostaria que incluísse junto à
751 errata. Tenho que ler todos aqui, eu vou ler da forma que está aqui. MARINA
752 (PRESIDENTE): A gente pede que você faça a leitura daquilo que você quer que seja
753 acrescentado, o que já foi contemplado pelo parecer da SUPRAM não há necessidade de
754 leitura. Elabore a melhor forma de inclusão. ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): Bom, eu
755 quero chamar a Leila, da POMAR; porque a questão da inclusão de todo Parque, parece que
756 em parte, que ela se posicionasse. LEILA (POMAR): Na questão da Regularização Fundiária
757 ok; no item de Educação Ambiental no parecer da SUPRAM, na errata, fala de realizar um
758 Programa de Educação Ambiental nos dois Assentamentos; a nossa proposta, a nossa
759 recomendação é que seja na área do entorno do lago como um todo, dos dois largos. Na
760 questão da Saúde, que é criar e implementar um Programa de Promoção da Saúde, incluindo
761 já a proposta do município de Uberlândia e também a construção do Posto de Saúde na Tenda
762 do Moreno. Faço todas e a questão da inserção social que é uma capacitação necessária e
763 assessoria permanente para garantir uma gestão autônoma das entidades representativas dos
764 Assentamentos de atingidos e a questão da água no Assentamento Vida Nova, que é fazer o
765 tratamento e monitoramento da água, e entregar o comprovante da qualidade da água para os
766 moradores. ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): Bom, eu estou concordando com ela nas
767 proposições dela, com relação ao sócio econômico. Com relação a 01 (um) e 02 (dois), da
768 questão da Unidade de Conservação e do Parque Estadual aqui 01 (um) e 02 (dois) eu gostaria
769 que você se pronunciasse a isso aí. GUSTAVO (**Não identificado por completo**): Bom, o
770 primeiro cumprimento da Condicionante originada, os Conselheiros receberam o histórico, eu
771 não vou entrar nesse mérito de todo histórico, porque que a gente levou a discussão, vocês
772 tem conhecimento, senhores. *“O Condicionamento da Condicionante proposta pela CIF*
773 *COPAM no qual condicionou a criação de 02 (duas) Unidades de Conservação com área*
774 *mínima de 5.327 hectares, como o CCBE auxiliou na criação do Parque Estadual do*
775 *PauFurado, com área de 2.186 hectares, fica condicionada ao Consórcio implementar a área*
776 *de Unidade de Conservação, com área mínimo de 3.147 hectares, sendo responsável pela*
777 *gestão da mesma. Sugere-se ao empreendedor que utilize as informações do Plano de*
778 *Conservação do Rio Quebra Anzol, no qual poderá definir áreas potenciais de criação.*
779 *Prazo: 02 (dois) anos”.* Segunda Condicionante: *“Recuperar as áreas degradadas no interior*
780 *do Parque Estadual do Pau-Furado, que já foi votado e aprovado. Esse que é o nosso*
781 *adendo. Caso algumas áreas no interior da Unidade de Conservação tenham sido*
782 *recuperadas por outros empreendedores ou o próprio Instituto Estadual de Florestas, o*
783 *CCBE deverá adquirir ou recuperar áreas que possibilitem a conexão com a atual unidade, o*
784 *tamanho das áreas mitigadas será o mesmo das áreas já recuperadas dentro da Unidade de*



785 *Conservação. Prazo: Durante a vigência da LO*". Só reiterando o que eu falei anteriormente,
786 esse ônus que foi passado, que na verdade, deveria ser do Consórcio Capim Branco se ele
787 tivesse construído uma Unidade de Conservação, se tivesse áreas degradadas ali no interior,
788 ele deveria recuperar. Portanto, a nossa intenção, se for recuperar 300/400 hectares, que isso
789 seja recuperado, por exemplo, na mesma Bacia, que o Consórcio seja responsável. E terceiro,
790 acho que já foi discutido até pelo Luiz, "*realização de estudos sobre a situação dos tabladados*
791 *nos reservatórios das UHS, com indicações de ações para reduzir os impactos das mesmas*
792 *sobre a (...) e qualidade (...). Prazo: 06 (seis) meses*". THIAGO (FIEMG): Presidente está
793 confuso. Eu gostaria de solicitar a leitura, porque nós temos 02 (dois) momentos; um momento
794 de um pedido aqui das questões sociais e um segundo momento, das questões puramente
795 ambientais, como o Gustavo acabou de se manifestar. Se a gente fizer a leitura como a
796 SUPRAM fez nós vamos conseguir entender melhor. MARINA (PRESIDENTE): A gente vai
797 fazer a leitura de uma por uma e a votação seguida de cada uma delas. Então, eu pelo que faça
798 a leitura da proposta de Condicionante, pela organização e aí a gente coloca em votação.
799 ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): Tudo bem. "*1. Cumprimento da Condicionante original*
800 *proposta pela CIF COPAM, a qual condicionou a criação de 02 (duas) Unidades de*
801 *Conservação, com área mínima de 5.327 hectares. Como a CCBE auxiliar na criação do*
802 *Parque Estadual do Pau-Furado com a área de 2.186 hectares fica condicionada à CCBE a*
803 *implementar a Unidade de Conservação com área mínima de 3.147 hectares, sendo*
804 *responsável pela gestão da mesma. Sugere-se ao empreendedor que utilize as informações do*
805 *Plano de Conservação do Rio Quebra Anzol, no qual poderá definir áreas potenciais para*
806 *criação. Prazo: 02 (dois) anos*". MARINA (PRESIDENTE): Em discussão. O empreendedor
807 quer se manifestar? 05 (cinco) minutos, por favor. Obrigado, senhora presidente, RICARDO
808 CARNEIRO, mais uma vez pelo CONSÓRCIO CAPIM BRANCO. Bom senhores, já com a
809 absoluta convicção de que não passa a cabeça de nenhum dos Conselheiros, a ideia de que
810 houve qualquer tipo de arranjo ou acerto indevido por parte do Consórcio em relação ao IEF,
811 porque rigorosamente nós cumpriríamos as exigências que forem postas nas Condicionantes;
812 e eu à época, aliás eu sou remanescente ao período anterior da concessão da LP, nós fomos
813 procurados pelo Instituto Estadual de Florestas, com o objetivo legítimo de fazer,
814 implementar o regulamento inerente à Lei do SNUC e foi redefinido o arranjo compensatório
815 de Capim Branco sem no entanto que isso tivesse sido excluído da apreciação do COPAM,
816 pelo contrário, a Licença Prévia de Capim Branco é de fim, salvo engano de Dezembro de
817 2001, só que o pedido de Licenciamento Prévio é anterior à Lei do SNUC. Existe um parecer
818 jurídico da Fundação Estadual do Meio Ambiente que está até aqui comigo, que relata e
819 referencia todos esse fatos. O empreendedor deu entrada em processo de Licenciamento
820 Prévio e ainda não havia SNUC, depois sobreveio a Lei do SNUC em julho de 2000, a Lei
821 9.985 que só veio a ser regulamentada no final de agosto de 2002, a LP é de dezembro de
822 2001; a LI de Capim Branco I e II, Amador Aguiar I e II, atualmente assim denominada, é
823 também de agosto de 2002, mais ou menos contemporânea à data regulamentação da Lei do
824 SNUC. Logo, o entendimento da FEAM à época é que a Lei do SNUC não se aplicaria à
825 Capim Branco. No entanto, houve em dado momento uma diretriz da Secretaria de Estado de
826 Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de fazer, de implementar a Lei do SNUC.
827 Dessa forma, fomos procurados pelo IEF que nos propôs a criação das 02 (duas) Unidades de
828 Conservação no patamar de mil e alguma coisa hectares cada uma e com relação ao restante
829 seria implementado o critério do SNUC, como pagamento de um valor, uma quantia aí que
830 soma a casa dos três milhões, trezentos e oitenta e poucos mil reais; os números agora não me
831 recordo com exatidão. Essa definição, essa tratativa do empreendedor com o IEF a partir da
832 abordagem do IEF, foi levada à apreciação e aprovação da Câmara de Proteção da
833 Biodiversidade do COPAM, que é COPAM tanto quanto era a CIF à época e tanto quanto é a



834 Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, atualmente. A CPB era e é
835 ainda COPAM, porque essa Câmara ainda existe. Esse assunto foi aprovado e no que tesse o
836 questionamento levantado com relação a observância do parâmetro compensatório inicial
837 proposto na LP a CIF, a Câmara de Infraestrutura do COPAM aprovou a Licença de Operação
838 em 2005, da primeira das Usinas, corroborando e ratificando as definições havidas em relação
839 ao IEF. Então, eu quero dizer que essa foi uma diretriz do COPAM, não é possível, a mim me
840 parece, cumprir uma Condicionante original que o COPAM via Câmara de Proteção da
841 Biodiversidade e a própria Câmara de Infraestrutura do COPAM eliminou, extirpou do
842 processo de licenciamento. Então, não houve nada, rigorosamente nada que tivesse sido
843 subtraído da avaliação deste Conselho. Pelo que então nos parece pelo Consórcio, que não é
844 mais cabível a discussão à cerca da complementação da área num monte de 3.141 hectares,
845 isso é o que consta no parecer único da SUPRAM que poderá dar os esclarecimentos que os
846 senhores precisarem. Muito Obrigado. CARLOS VALERA (PGJ): Sem dúvida, o doutor
847 Ricardo historiou os fatos, porém se nós buscarmos o processo de licenciamento, no próprio
848 parecer, a própria CPB censurou a atitude do IEF, censurou e disse que à época como já havia
849 sido feito, acabava validando, ou seja, na minha avaliação; respeitosamente ausência, lavou as
850 mãos em relação a esta questão. Mas vamos trazer à discussão para o nosso Conselho e
851 entender o que nós estamos decidindo aqui há vários anos. Nós sempre decidimos aqui que a
852 compensação florestal se dá no mínimo, na razão de 2 por 1 independentemente do
853 pagamento do SNUC. O Consórcio empreendedor já fez o pagamento do SNUC, algo em
854 torno de três milhões de reais, salvo engano. Todavia, ela impactou com a instalação do
855 empreendimento 5.327 hectares. Na nossa regra, nós aplicaríamos uma medida compensatória
856 florestal de 10.654 hectares para criação da Unidade de Conservação; o Consórcio criou uma
857 Unidade pouco mais de dois mil. Então, é mais do que razoável, ou seja, o empreendimento
858 está se beneficiando, e nós temos que reconhecer que é uma situação excepcional; que seria
859 injusto aplicar a regra do dobro, mas é mais do que justo resgatar a proposta original, proposta
860 esta feita pelo próprio Consórcio. Então, daí porque se condicionar a criação de uma Unidade
861 3.141 hectares, nós estamos obviamente resgatando a justiça desse procedimento. Então,
862 queria só chamar a atenção, porque nós já temos uma regra definida e consolidada neste
863 Conselho e eu gostaria de invocar os Conselheiros a serem coerentes e aplicarem esta regra.
864 Muito Obrigado. THIAGO (FIEMG): Respeitosamente, doutor Carlos Valera, eu gostaria de
865 deixar claro aqui que a competência da definição da compensação ambiental é da CPB e que o
866 doutor Ricardo está certo que a Condicionante foi cumprida. Esses outros questionamentos,
867 inclusive foi levantado aqui, até pela representante do IEF, que como foi consolidado e isto
868 veio ao nosso conhecimento e nós tivemos uma anuência eu vejo extremamente delicado
869 trazer, retornar isso dessa forma. Então, a Condicionante foi cumprida e quem tem essa
870 competência para estabelecer é a CPB. Quando o representante traz para nós que ele quer
871 retomar essa área eu vejo isso com um pouco de receio, dentro da área do parque, nós que
872 conhecemos lá, participamos do Conselho consultivo, nós vemos a realidade, nós temos
873 vários problemas; nós temos questões lá que não vão ser resolvidas tão cedo e aumentar essa
874 área desse Parque nessa hora não seria uma boa ideia. Trazer isso para o Quebra Anzol, trazer
875 isso para um lugar onde já tem inclusive um refúgio de animais silvestres, o Pontal está tendo
876 um problema de desenvolvimento econômico, por questões restritivas, também vejo com
877 muita cautela. Então, a FIEMG já vai se manifestar que se for trazer essa Condicionante, nós
878 não vamos votar a favor. FERNANDO RUAS (ABES): Só uma dúvida com o empreendedor.
879 Ocorreu a votação da alteração desta Condicionante em alguma fase posterior à essa LP? Isso
880 que não ficou claro para mim. **Não identificado:** Na Licença de Operação. Esse assunto foi
881 discutido no parecer e foi aprovado dentro do novo patamar de compensação florestal.
882 MARINA (PRESIDENTE): Se identifique, por favor. RICARDO CARNEIRO, presidente.



883 FERNANDO RUAS (ABES): A dúvida minha é a seguinte: no âmbito da CPB; no âmbito da
884 CIF; essa alteração na Condicionante original consta em Ata, em fases posteriores?
885 RICARDO CARNEIRO: Doutor Fernando, eu não saberia lhe dizer agora, o Guilherme que
886 me ajude, se alguém votou isso em destaque; senhores votar então destaque da Condicionante,
887 quem for favorável; o que nós estamos dizendo é que o assunto foi discutido, o histórico de
888 mudança de parâmetro inicial e este parecer contemplando a mudança foi aprovado pela CIF
889 – COPAM e também pela própria CPB no que tesse o argumento agora levantado pelo doutor
890 Carlos Valera. KAMILA (SUPRAM): Conselheiro Fernando, isso consta no parecer, na
891 página 10 (dez). Todo esse histórico, inclusive dizendo quando é que essa Condicionante foi
892 levada em votação, tanto pela CIF quanto pela CPB e de fato a CPB, ela acabou por
893 convalidar esse ato, quando o processo foi levado em votação pela CIF e alterou a
894 Condicionante. A CPB convalidou o ato da CIF e alterou sim a Condicionante. FERNANDO
895 RUAS: Ok. Muito obrigado. RICARDO CARNEIRO: Senhora presidente, só para entender,
896 doutor Carlos Valera, se nós consideramos a velha distinção entre compensação ambiental do
897 SNUC e compensação florestal, medida compensatório florestal, seja lá como for, nós
898 teríamos mais ou menos a seguinte conta: As antigas APFs para os 02 (dois) empreendimento
899 de Capim Branco elas totalizaram 1.800 hectares de desmatamento e supressão vegetal,
900 tomado o critério 2 para 1, ainda que a gente poderia discutir se é Mata Atlântica, mas enfim,
901 tomado o critério 2 para 1 seriam 3.600 hectares; 1.800 vezes 2. Criação de Unidade de
902 Conservação, teríamos 2.186, plantio de recuperação 1.064, logo, somando áreas recompostas
903 e Unidade de Conservação criada nós teríamos 3.250. Pelo critério de compensação florestal,
904 já que nós pagamos o SNUC em dinheiro com depósitos nos valores correspondentes,
905 teríamos então a diferença entre 3.600 e 3.250. Se isso for compensação florestal, esse é o
906 critério, com base na vegetação efetivamente suprimida, tomada em dobro que daria 3.600,
907 nós já fizemos 2.188 de Unidades de Conservação e plantio de 1.064 hectares, portanto, havia
908 uma diferença muito significativa em relação ao parâmetro proposto inicialmente que está
909 sendo resgatado através da Condicionante. CARLOS VALERA (PGJ): Os dados eu tirei da
910 proposta do empreendedor que estão no EIA e RIMA. Então, se há algum equívoco. **Áudio**
911 **não Identificado.**MARINA (PRESIDENTE): Ricardo, por favor. CARLOS VALERA (PGJ):
912 Sim, é só para ficar claro que os números não foram inventados, os números estão no parecer.
913 Tem que ficar claro essa situação houve a proposta original. A proposta original foi do
914 Consórcio, ele iria criar uma Unidade de Conservação de 5.327 hectares, depois, e eu não
915 estou entrando no mérito do que aconteceu entre o IEF e o empreendimento, isso foi alterado.
916 O que eu estou pedindo ao Conselho é que nós restabelecamos a justiça da proposta inicial
917 feita pelo Consórcio. MARINA (PRESIDENTE): Bom, então vamos colocar em votação a
918 solicitação de inclusão da Condicionante. ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): Senhora
919 presidente, eu gostaria de ouvir o Malaco. MARINA (PRESIDENTE): O que acontece; a
920 discussão; o senhor representante; a gente já abriu para ele, já falou. Então agora eu peço que
921 a gente fique no âmbito ou da votação ou da discussão entre os Conselheiros, até pelo adiantar
922 das horas, alguns Conselheiros irão tomar posse no período da tarde em outro Conselho.
923 ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): Bom, eu gostaria de ouvir ele com relação a isso.
924 MARINA (PRESIDENTE): Mas é porque ele já foi ouvido na verdade. ANTÔNIO
925 GERALDO (CERVIVO): Porque o empreendedor já falou dessa questão e eu gostaria.
926 MARINA (PRESIDENTE): Ele vai ter 01 (um) minuto para falar e concluir, a gente vai
927 cortar o microfone após 01 (um) minuto. E é a última manifestação, agente vai colocar em
928 votação. Obrigado presidente, GUSTAVO MALACO (ONG ANGÁ): Só ressaltar alguns
929 pontos, além do que o doutor Valera comentou, isso foi muito bem colocado numa LP e numa
930 LO, numa fase mais importante, depois, não cabe o mérito, que mudou ou não. Com o parecer
931 da FEAM na época foi ressaltado na Licença de Operação pelos técnicos da FEAM prejuízo



932 para região, essa justamente a recomendação de mudança de Condicionante, já que houve
933 perda de 3.141 hectares que seriam preservados na forma de Unidades de Conservação. Sobre
934 o SNUC é só uma conta a vocês, tem que lembrar que a proposta original é que essa Unidade
935 de Conservação seria do Consórcio Capim Branco e não do Estado. Pergunta aos técnicos do
936 IEF quanto que é o gasto anual no Parque Estadual do PauFurado. Esse dinheiro do SNUC de
937 três milhões e oitocentos mil reais pode ser que em 10 (dez), 12 (doze) anos, esse dinheiro que
938 eles gastaram no pagamento do SNUC o Estado vai pagar no final, talvez daqui a 30 (trinta)
939 anos, durante toda operação da Usina, talvez seis, sete, oito, nove milhões de reais. Não é
940 ônus do Estado, eu gostaria de fazer esse destaque, se justifica o pagamento do SNUC, mas
941 tem essa questão que o Estado assumiu a gestão da Unidade. Obrigado. MARINA
942 (PRESIDENTE): Ok. Bom, posto isso, vamos colocar em votação a Condicionante lida pelo
943 Conselheiro. Os Conselheiros que forem pela inclusão da Condicionante permaneçam como
944 estão, os contrários, por favor, se manifestem. FERNANDO RUAS (ABES): Visto que tem
945 na página 10 (dez) do parecer a aprovação na CIF, eu voto contra. THIAGO (FIEMG): Por
946 entender que a competência legal para se definir é da CPB eu voto contra. FLÁVIO (SEDE):
947 Abstenção. ELAINE (FAEMG): Pelas mesmas razões que o doutor da FIEMG falou, contra.
948 FÁBIO (FEDERAMINAS): Sou contra também, até pela insegurança jurídica de aprovar uma
949 coisa, voltar para trás todo passado começar todo um processo a refazer tudo do zero, isso é
950 uma insegurança, o Brasil tem que parar com essas “coiseiras”, sou contra também. JOSÉ
951 ROBERTO (SEAPA): Abstenho do voto. MARINA (PRESIDENTE): Então, com 04 (quatro)
952 votos contrários e 02 (duas) abstenções, aprovada a inclusão da Condicionante. Vou pedir ao
953 Conselheiro que faça a leitura, uma vez que a gente deu um destaque maior nessa
954 Condicionante porque o representante do empreendedor havia pedido destaque quando desse
955 assunto. Vou pedir que você faça a leitura de todas as demais Condicionantes, que vocês estão
956 propondo. Só um adendo, aquelas que já foram concebidas no parecer da SUPRAM, por
957 favor, exclua da sua leitura, são só aquelas que vocês acham que não foram contempladas.
958 ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): Bom, vou considerar as da SUPRAM, vou retirar, vou
959 deixar somente as da Leila. MARINA (PRESIDENTE): Ai você lê e a gente vota, a gente não
960 vai abrir para o empreendedor. Pode fazer, por favor. ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO):
961 Uma delas é a que o representante da Prefeitura mencionou aqui, que eu não sei qual seria a
962 redação e ela está contemplada aqui? Ah sim, Saúde. *“Criar e implementar um Programa de*
963 *Promoção da Saúde, para atender os moradores da área de influência direta dos dois*
964 *empreendimentos hidrelétricos Amador Aguiar I e II, uma vez que a região ainda não tem*
965 *cobertura do programa Saúde da Família, pelo Poder Público local. Apresentando relatórios*
966 *Semestrais, sugerindo que esse programa deva ser criado e implementado dentro de 02 (dois)*
967 *meses e durar até a criação do PSF Rural pela Prefeitura de Uberlândia”*. FLÁVIO (SEDE):
968 Só um minutinho, por questão de ordem o que pode ser lido não pode ser mudado, depois a
969 gente não tem segurança do que está sendo aprovado. Eu sugiro que isso possa ser passado
970 por escrito para a mesa ler. **Áudio não Identificado.** FLÁVIO (SEDE): Mas o texto é o
971 mesmo? ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): É o mesmo. FLAVÍO (SEDE): Ok. KAMILA
972 (SUPRAM): Senhor Antônio, só uma parte dessa Condicionante; a gente recebeu previamente
973 o seu relatório e a gente entendeu que essa Condicionante não poderia ser imputada ao
974 Consórcio, isso seria de uma responsabilidade do Município. Daí é preciso ouvir o Município,
975 se ele já está dizendo que vai ser feito, acho que não precisa ser colocada essa Condicionante
976 no parecer, até porque existe uma questão de responsabilidade, que para nós da SUPRAM a
977 gente entende que isso não pode ser imputado ao Consórcio. ANTÔNIO GERALDO
978 (CERVIVO): Bom, o Hélio, eu gostaria que você se pronunciasse. HÉLIO MENDES
979 (SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE): O que nós manifestamos inicialmente por
980 reivindicação do Secretário de Saúde de Uberlândia em razão de naquela localidade lá tem um



981 povoado, Tenda dos Morenos, onde tem uma carência muito forte e necessitava de uma
982 reforma, melhoria ou a construção de um Posto novo, uma pequena Unidade de Saúde. Isso
983 foi reivindicado nesse Conselho. THIAGO (FIEMG): Eu concordo com o que foi apontado
984 pelo jurídico, doutora Kamila e presidente, se já é uma proposta do Município, também não
985 cabe a inclusão desse tipo de Condicionante dentro de um processo de licenciamento
986 ambiental. MARINA (PRESIDENTE): Você vai retirar ou vai manter? ANTÔNIO
987 GERALDO (CERVIVO): Não, vou manter. MARINA (PRESIDENTE): Então, nos termos
988 lidos a gente vai colocar em votação novamente. Então, que for favorável a inclusão da
989 Condicionante permaneçam como estão, aqueles que forem contrários se manifestem, por
990 favor. THIAGO (FIEMG): Eu voto contra e apelo aos Conselheiros para que façam o mesmo
991 voto, por entender pessoal, que se a gente entender dessa forma que está sendo colocado, nós
992 estamos abrindo um precedente aqui que é perigoso, é responsabilidade do Poder Público, não
993 é responsabilidade do empreendimento. PATRÍCIA (SETOP): Voto contra. FRANCISCO
994 FRAIETTA (SEDRU): Contra. ANA LÚCIA (CODEMA): Contra. SUB TENENTE
995 AUGUSTO (POLÍCIA MILITAR): Voto contra pelos mesmos motivos já explanados. CREA-
996 MG: Contra. REGINALDO (UFU): Voto contra, por acreditar que é de responsabilidade da
997 Prefeitura Municipal e não do Consórcio. FERNANDO RUAS (ABES): Contra, pelos
998 mesmos motivos. FLÁVIO (SEDE): Contra, também pelos mesmos motivos. ELAINE
999 (FAEMG): Contra. FÁBIO (FEDERAMINAS): Contra. JOSÉ ROBERTO (SEAPA): Contra.
1000 MARINA (PRESIDENTE):Então, com 12 (doze) votos contrários não houve a inclusão da
1001 Condicionante. ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): Bom, com relação a “realizar
1002 tratamento adequado e o monitoramento da qualidade de água para o abastecimento
1003 humano, no Assentamento Vida Nova, entregando os laudos qualitativos aos usuários e à
1004 SUPRAM, mensalmente, continuando enquanto o abastecimento de água através do poço
1005 semi artesiano”, é 06 (seis) que estou falando. MARINA (PRESIDENTE): Então, vou
1006 colocar em votação, os Conselheiros entenderam a Condicionante lida? THIAGO (FIEMG):
1007 Então, ele está propondo a questão da água. MARINA (PRESIDENTE): Vou ler aqui,
1008 “realizar tratamento adequado e o monitoramento da qualidade da água para o
1009 abastecimento humano, no Assentamento Vida Nova, entregando os laudos qualitativos aos
1010 usuários e à SUPRAM Triângulo Mineiro, mensalmente, e continuando enquanto o
1011 abastecimento de água for através do poço semi artesiano”. THIAGO (FIEMG): Só para
1012 melhorar, contribuir, entregar aos usuários quer dizer à associação constituída? MARINA
1013 (PRESIDENTE): É, não é por cada usuário não. E o prazo é mensalmente. THIAGO
1014 (FIEMG): O prazo é o quê? MARINA (PRESIDENTE): Para SUPRAM não há necessidade
1015 dessa entrega mensal. THIAGO (FIEMG): A SUPRAM entende que seria qual o prazo
1016 razoável? MARINA (PRESIDENTE): Um relatório anual com os dados qualificados
1017 atenderia à SUPRAM. ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): Com relação, esse relatório vai
1018 vir mensalmente, a entrega seria só de ano em ano. É isso mesmo Thiago. MARINA
1019 (PRESIDENTE): Para SUPRAM e para a associação. FLÁVIO (SEDE): Por que que o
1020 DMAE não assume isso lá? Isso é papel do Governodo Município. MARINA
1021 (PRESIDENTE): Representante da Prefeitura, por favor. FLÁVIO (SEDE): Porque essa é
1022 água tratada, induz ônus para a empresa. Qual a empresa aqui em Uberlândia que recebe água
1023 tratada ou associação e que não pague por ela? Agora, porque é no núcleo rural tem que
1024 receber e a empresa tem que pagar? É difícil isso, não é, pois é assentamento, mas. Então, o
1025 DMAE pode ir lá e incorporar, vai lá, trata, porque a água tem que ser tratada. Tem que
1026 receber tratamento para desinfecção, seja ela fornecida para abastecimento público, então,
1027 quem vai ficar com essa responsabilidade vai ter que contratar um químico, um responsável,
1028 vai ter que fazer a coloração, enfim, é toda uma estrutura que o DMAE já tem e vai lá e cobra
1029 do usuário. HÉLIO MENDES (SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE): Conselheiro Flávio,



1030 o empreendedor já se manifestou favorável a esse monitoramento e dentro do período que a
1031 SUPRAM colocou, considerando também que o DMAE tem seus limites e competências de
1032 atuação. FLÁVIO (SEDE): Tudo bem que o empreendedor tenha concordado, a questão é a
1033 gente extrapolar isso a outras empresas, porque se isso é moda é mais um ônus para as
1034 empresas e a gente tem que realmente focar, no meu pensamento, no meu entendimento, focar
1035 na questão ambiental; social é de lado, penso eu. Obviamente, que o Capim Branco já deu e
1036 contribui socialmente no entorno lá. THIAGO (FIEMG): Vou levar em consideração as suas
1037 ponderações. KAMILA (SUPRAM): Eu pedi ajuda para o Rodrigo para a gente entender um
1038 pouco essa sua Condicionante, senhor Antônio, essa entrega desses relatórios, mesmo que
1039 anuais para SUPRAM, por quê? A gente sabe que tem um, a ANVISA que é a responsável
1040 por definir índice de potabilidade da água. Por que que a gente receberia esses relatórios e o
1041 que a gente faria com esses relatórios. Então, para saber se esse volume de documentos que
1042 chegar aqui, para eles simplesmente irem para o arquivo, que é desnecessário. Então, eu acho
1043 que o Rodrigo também entende, que isso não precisa ser encaminhado para SUPRAM.
1044 ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): Eu acho que é mais uma maneira da gente estar
1045 olhando a qualidade de vida dessas pessoas que estão lá perto. Isso é questão de saúde das
1046 pessoas. O empreendimento está ali, talvez trouxe um ônus para aquele pessoal. E tem no
1047 processo todo acompanhamento, qualquer Conselheiro, qualquer pessoa que porventura
1048 venha, tenha acesso a isso mais fácil. RODRIGO (SUPRAM): Só para a gente fazer um
1049 entendimento então, porque a SUPRAM não vai ter responsabilidade de avaliar se está
1050 potável ou não. Então, eu sugiro que seja apresentado à SUPRAM um comprovante que está
1051 sendo feito essa avaliação e apresentada à ANVISA. Porque a ANVISA que avalia se está
1052 potável ou não a água lá para consumo humano. Para nós apresenta o comprovante que ele
1053 está realizando isso e apresentando junto à ANVISA. ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO):
1054 Concordo com o Rodrigo. MARINA (PRESIDENTE): A gente só está alterando e adequando
1055 a redação aqui. A gente fez a seguinte alteração aqui, no texto a gente tirou “a entrega à
1056 SUPRAM destes relatórios”, então vai ficar “entrega aos usuários” e fizemos uma
1057 observação que “deverá ser entregue na SUPRAM, anualmente, uma comprovação de que
1058 esses laudos estão sendo realizados”. Ok? **Áudio não Identificado.** MARINA
1059 (PRESIDENTE): A fala do Rodrigo vai constar em Ata e tudo de que essa responsabilidade é
1060 da ANVISA, responsabilidade sobre a qualidade e tudo não é da SUPRAM e nem do
1061 empreendedor. Então vai ficar uma observação: “entregar anualmente à SUPRAM, relatório
1062 comprovando o cumprimento aos parâmetros de potabilidade dispostos na legislação”. Ok?
1063 Então, eu vou colocar em votação a inclusão da Condicionante, conforme já exposto
1064 anteriormente, os Conselheiros que forem favoráveis permaneçam como estão, os demais se
1065 manifestem. THIAGO (FIEMG): Em primeiro momento, presidente, eu até entendi que o
1066 empreendedor está disposto a colaborar, mas para se evitar um precedente e novamente dentro
1067 da coerência do que foi falado pelo Conselheiro Flávio, eu vou rever o meu pensamento e vou
1068 votar contra, mesmo o empreendimento querendo colaborar, por entender que também é
1069 competência do Poder Público e dessa forma, se nós aprovarmos esse tipo de Condicionante
1070 nós vamos abrir um precedente enorme para que tudo seja resolvido no âmbito do
1071 licenciamento ambiental. ELAINE (FAEMG): Eu voto contra por entender da mesma forma
1072 que o Conselheiro Thiago. Nós estamos aqui a cada momento, discutindo uma Condicionante,
1073 incluindo coisas de responsabilidade social, para um empreendedor a meu ver que não tem
1074 nada a ver com isso. FRANCISCO FRAIETTA (SEDRU): Contra, pelos mesmos motivos.
1075 PATRÍCIA PEIXOTO (SETOP): Também concordando com a opinião dos Conselheiros.
1076 ANA LÚCIA (CODEMA): Contra também. SUB TENENTE AUGUSTO (POLÍCIA
1077 MILITAR): Também voto contra. FÁBIO (FEDERAMINAS): Também voto contra.
1078 RODRIGO (CREA): Contra. JOSÉ ROBERTO (SEAPA): Contra. FERNANDO RUAS



1079 (ABES): Contra. FLÁVIO (SEDE): Abstenção. MARINA (PRESIDENTE): Então, com
1080 10(dez) votos contrários e 01 (uma) abstenção, não incluída a Condicionante. Tem mais
1081 alguma? ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): Sim, 7: recomendamos que a SUPRAM faça a
1082 intermediação entre a Prefeitura de Uberlândia, no sentido de disponibilizar caçambas para
1083 acondicionamento de resíduos não passíveis de **Áudio não Identificado**. Ah sim, 8:
1084 *“recomendação que os integrantes dos Assentamentos recebam capacitação necessária e*
1085 *assessoria permanente para garantir a gestão autônoma das entidades representativas”*.
1086 KAMILA (SUPRAM): Conselheiro, como que o empreendedor vai operacionalizar isso?
1087 Qual a extensão dessa Condicionante? De que forma ele vai fazer? ANTÔNIO GERALDO
1088 (CERVIVO): Segundo a Leila, a questão dos Estatutos, o pessoal não isso é Leila, não tem
1089 condições de adequar os seus Estatutos com relação às suas associações. KAMILA
1090 (SUPRAM): Conselheiro, acho que tem que ficar mais claro aqui para os Conselheiros o que
1091 é essa ação? O que é que vocês estão querendo passar para o Consórcio e se tornar uma
1092 Condicionante num processo de licenciamento ambiental. THIAGO (FIEMG): Kamila, eu
1093 concordo com você, principalmente que nós estamos aqui numa região onde tem várias
1094 ONG's que poderiam atuar em parceria com esse pessoal e aí nós estamos colocando
1095 novamente, fazendo mais um ônus para o empreendedor, onde estão as ONG's que trabalham
1096 com isso, por que que elas não vá lá capacitar, por que que elas não vão lá trazer
1097 conhecimento. Tudo tem que ser colocado para o empreendedor. ANTÔNIO GERALDO
1098 (CERVIVO): Bom, eu acho que isso uma relação que pode trazer um bom relacionamento
1099 com esse pessoal, que estejam acompanhando eles, e isso, a população, talvez seja bom para o
1100 empreendedor, não é? Que ele ajude esse pessoal, afinal de contas eles são os impactados ali,
1101 eu acho que nesse sentido é viável sim. FLÁVIO (SEDE): Parece redundância da parte da
1102 gente ficar falando a mesma coisa, mas o Município tem uma Secretaria de Assistência
1103 Social, tem a questão da filantropia, não é o empreendedor que tem que ficar tutelando isso lá
1104 de eterno, me desculpe a franqueza. MARINA (PRESIDENTE): Já que o Conselheiro quer
1105 manter a Condicionante a gente vai colocar em votação novamente. Então, a gente coloca em
1106 votação a condição de Condicionante, os Conselheiros que forem favoráveis permaneçam
1107 como estão, os demais se manifestem. FERNANDO RUAS (ABES): Contra. (...) Abstenção.
1108 RODRIGO (CREA): Contra. PATRÍCIA (SETOP): Contra. THIAGO (FIEMG): Contra.
1109 FRANCISCO FRAIETTA (SEDRU): Contra. ELAINE (FAEMG): Contra. FÁBIO
1110 (FEDERAMINAS): Contra. JOSÉ ROBERTO (SEAPA): Abstenho do voto. FLÁVIO
1111 (SEDE): Contra. ANA LÚCIA (CODEMA): Contra. MARINA (PRESIDENTE): Então, com
1112 09 (nove) votos contrários e 02 (duas) abstenções, não incluída a Condicionante. Conselheiro?
1113 ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): A última, a nona, recomendamos que o Programa de
1114 Educação Ambiental seja detalhado de acordo com o TR, sendo coordenado pela (...)
1115 Triângulo Mineiro e que seja estendido para todos os moradores do entorno do lago Amador I
1116 e II, bem como os usuários desses, iniciando em 02 (dois) meses e permanecendo durante o
1117 prazo de validade da revalidação da LO. Os relatórios de execução do PEA deverão ser
1118 entregues semestralmente à SUPRAM TM, bem como os pareceres da CIE TM sobre esses
1119 relatórios. MARINA (PRESIDENTE): Na verdade é só uma alteração, uma inclusão na
1120 Condicionante já colocada pela SUPRAM, na onde fala “que seja estendido para todos os
1121 moradores do entorno da UHE”. Então, já foi colocado na Condicionante, só que previa só 02
1122 (duas) Comunidades. Então, ele está só estendendo, o pedido é na verdade uma alteração
1123 dessa Condicionante, “que seja estendido para todos os moradores dos lagos da UHE Amador
1124 Aguiar I e II, ok? Então, em votação a alteração da Condicionante proposta pelo Conselheiro,
1125 os Conselheiros que forem favoráveis à alteração permaneçam como estão, os demais se
1126 manifestem. Aprovada a alteração. Item 5.2 retorno de vistas, Thiago e João Henrique da
1127 FAEMG. THIAGO (FIEMG): Bom, presidente, nós fizemos um parecer de vistas e até o



1128 Conselheiro Rui mais os representantes da FAEMG pediram para que a gente fizesse esse
1129 parecer para que a gente pudesse entender o que estava acontecendo com o empreendimento.
1130 Diante do que foi conversado com a SUPRAM nós também entendemos que vamos seguir o
1131 parecer pelo Indeferimento e que a empresa, nós demos condições para que ela seja orientada
1132 para solucionar e se regularizar ambientalmente. MARINA (PRESIDENTE: Conselheiro da
1133 FAEMG quer fazer alguma consideração? Acompanha. Então, posto isto vamos colocar em
1134 votação o Item 5.2, conforme parecer da SUPRAM, os Conselheiros que forem favoráveis
1135 permaneçam como estão, os demais se manifestem. Aprovado. Item 6.1 retorno de vistas,
1136 Thiago e Antônio Geraldo. ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): Bom, eu pedi vistas desse
1137 processo porque há 02 (dois) anos atrás a gente teve um grande aborrecimento com relação a
1138 este processo dessa PCH. Eu, então como presidente da CBH recebi um monte de denúncia
1139 com relação ao tanto de terra que estariam depositando nessa enseadeira lá no Rio Dourados.
1140 Bom, eu até coloquei alguns questionamentos aqui que eu gostaria que a SUPRAM nos
1141 informasse. O empreendedor, porque houve um dano lá, ele foi informado pela SUPRAM que
1142 houve o dano ocorrido? VANESSA (SUPRAM): Só para esclarecer aos Conselheiros, esse
1143 empreendimento é um empreendimento que já existia e o empreendedor está então
1144 reconstruindo o barramento, ele entrou com uma licença de instalação corretiva. O boletim de
1145 ocorrência que se refere relatava que o empreendedor estava executando a obra em
1146 contradição aos projetos apresentados e licenciados pela SUPRAM no âmbito da licença de
1147 instalação corretiva; que ele estava executando enseadeira de terra e era para ter sido
1148 executado com sacos de areia. Esse foi o ponto mais importante do Boletim de Ocorrência.
1149 Diante disso, a SUPRAM foi averiguar os projetos apresentados e verificamos que o Boletim
1150 de Ocorrência estava incoerente, uma vez que realmente os projetos estavam apresentados
1151 com enseadeiras de terra. Então, esse aspecto foi esclarecido e nós fizemos vistoria também
1152 no local para averiguar como estava a execução deste empreendimento. O empreendedor
1153 alega que não conseguiu terminar as obras por falta de recursos que dependiam de aprovação
1154 no Banco. Então, nós fomos averiguar, fizemos a vistoria em conjunto, com Antônio Geraldo,
1155 a equipe também está aqui. O que ocorre é que nos empreendimentos hidrelétricos há
1156 realmente um impacto ambiental da construção das enseadeiras. A enseadeira de terra é
1157 comumente mais executado, é intrínseco ao empreendimento hidrelétrico a execução das
1158 enseadeiras, que é exatamente colocar terra no rio para desviar o curso do rio e assim
1159 possibilitar que aquele barramento seja reformado. Eu acho que o que provocou um grande
1160 susto da população porque realmente é quantidade considerável de solo; são 9.500 m3 de solo
1161 colocados no rio para desviar, para possibilitar a reconstrução do barramento. Então, quanto
1162 ao teor da denúncia foi esclarecido que realmente nos projetos apresentados para a SUPRAM
1163 e licenciados no âmbito da Licença Corretiva eles não estavam incoerentes. O empreendedor
1164 estava fazendo de acordo com o previsto, agora a forma como o empreendedor estava
1165 executando também foi contestada e a gente foi lá averiguar. A quantidade de solo colocada e
1166 como vocês verificaram nas fotográficas do relatório de vistas foi no ano de 2011, em um
1167 período seco, dava para ver toda a enseadeira lá no barramento. Então, um dos
1168 questionamentos levantados foi que foi colocado a enseadeira num local errado, que deveria
1169 ser mais num trecho mais acima do barramento e aí o empreendedor também esclareceu para
1170 a gente que a enseadeira está num local correto, porque se colocar a enseadeira no trecho
1171 lótico do rio aí sim o impacto seria maior, porque a velocidade do rio é maior, haveria mais
1172 carreamento de sólidos e colocando então na área do barramento, onde já é o trecho lântico, a
1173 velocidade do rio é menor, então o impacto seria minimizado, é um impacto ambiental que já
1174 é inerente a esta atividade, o que a SUPRAM verificou é que no ato da vistoria o nível de
1175 água já estava bem superior, a enseadeira provavelmente estava abaixo da água, então não há
1176 como aferir que a quantidade de solo foi toda carreada para dentro do rio. O que a SUPRAM



1177 propõe como Condicionante para quantificar a quantidade de solo que foi carregada para dentro
1178 do rio é que se faça o acompanhando, a estimativa da quantidade de solo retirada e se faça o
1179 cálculo do solo que foi carregada para dentro do rio, porque com a nossa simples visualização
1180 de fotografias e de vistoria, não há como a gente quantificar a quantidade de solo que estava
1181 abaixo do nível de água. Então, isso é importante a gente destacar, que não temos como aferir
1182 que a ensecadeira não foi compactada da maneira como deveria e que a quantidade de solo foi
1183 totalmente carregada para dentro do rio, porque o nível de água já era bem superior àqueles de
1184 2011, das fotografias que estavam nos relatórios de vistas. Então, diante da preocupação do
1185 Conselheiro, diante de todas as indagações colocadas, a equipe da SUPRAM entende que
1186 aquilo não é um acidente ambiental; é um impacto ambiental que já estava previsto no âmbito
1187 do licenciamento, todo empreendimento vai causar impacto de carreamento de sólidos para
1188 dentro do rio e que esta é a tecnologia utilizada. Infelizmente a gente não tem uma tecnologia
1189 melhor, que minimize; porque se houver, alguém tiver conhecimento, a equipe com certeza
1190 vai acatar, a gente priva para a qualidade ambiental. Então, diante disso, só esclarecendo
1191 alguns tópicos, a ensecadeira realmente era de terra, o empreendedor estava executando a
1192 ensecadeira de terra, são 03 (três) ensecadeiras; 01 (uma) na área da casa de bombas, 01
1193 (uma) para desviar a parte do rio para reconstruir o barramento e depois ele desmancha essa e
1194 constrói a outra na outra margem. Sendo que as estruturas já existiam, ele está reformando o
1195 barramento. Do carreamento de sólidos para o Rio Dourados realmente ocorre e estava
1196 previsto no licenciamento, no parecer único que foi votado por unanimidade, na época por
1197 este Conselho, por outros Conselheiros. Então, a gente quer deixar claro que o parecer para
1198 prorrogação da licença ele está tecnicamente instruído. Quanto aos impactos ambientais,
1199 estavam previstos na página 04 (quatro) do PCA; na página 12 (doze), que o empreendimento
1200 colaboraria para o assoreamento do rio com o carreamento de sólidos, das intervenções e APP
1201 alegadas também no boletim de ocorrência, elas estavam regularizadas no parecer único e a
1202 medida compensatória, como nós verificamos também em vistoria, ela já estava sendo
1203 executada, que é o plantio de mudas, de 3,62 hectares de espécies, então ela está em execução
1204 também. Foi colocado a presença de gado na área de Preservação Permanente, no ato da
1205 vistoria nós não verificamos na área do empreendedor a presença de gado em área de
1206 Preservação Permanente. Nós verificamos em área paralela, que não é área do empreendedor,
1207 nós verificamos resquícios; fezes e rastros. Então, o vizinho realmente, provavelmente tenha
1208 gado em área de Preservação Permanente, mas nós não verificamos no ato da vistoria,
1209 somente os rastros e as fezes. A área do empreendedor está cercada e inclusive, na vistoria a
1210 gente viu que o pasto está alto, então o gado não entrou ali. Das Condicionantes da Licença de
1211 Instalação Corretiva o que a equipe tem para destacar é que alguns programas o
1212 empreendedor não apresentou em prazo hábil, motivo pelo qual ele vai sim ser penalizado, ele
1213 vai sofrer a autuação e ter o prazo para ajustar esses programas. Então, a gente está
1214 prorrogando, serão mantidas as Condicionantes e a equipe vem aqui também propor mais 02
1215 (duas) Condicionantes a serem incluídas, também para gerar um maior conforto para os
1216 senhores Conselheiros. Então, das Condicionantes que a equipe propõe, seria Condicionante
1217 12: *“apresentar um laudo técnico e fotográfico, emitido por profissional habilitado,*
1218 *identificando as etapas e técnicas de desmonte das ensecadeiras, bem como mensurando a*
1219 *quantidade solo retirada e a sua posterior destinação, para averiguação do volume de solo*
1220 *carreado no Rio Dourados”*. Desta forma, supomos que toda essa ensecadeira tenha sido
1221 carregada para o rio Dourados, tenha colaboradora para o assoreamento deste rio no âmbito da
1222 licença de operação com dados quantitativos. A equipe então, vai também propor alguma
1223 compensação por esse dano causado, mas a equipe não entende que a situação como está hoje
1224 tenha sido uma acidente ambiental, mas sim um atraso de obras que tenham provocado sim
1225 uma colaboração para estender esse prazo de assoreamento do rio com a presença das



1226 ensecadeiras lá. E para nós, o mais importante é que o empreendedor execute o mais rápido
1227 possível essas obras para retirada desse solo. E a Condicionante 13 seria: “*elaborar um*
1228 *boletim diário de acompanhamento de obra, identificando diariamente as obras executadas*”.
1229 Desta forma a gente tem noção de como está o andamento da obra; o empreendedor passar
1230 para nós semestralmente, porque assim a gente tem um acompanhamento do que está sendo
1231 executado e a forma como está sendo executado, para que na licença de operação a gente
1232 verifique se ele realmente está cumprindo de forma hábil, assim que sair o recurso, para não
1233 ficar atrasando as obras. É isso que a equipe técnica da SUPRAM propõe, nós estamos
1234 também aqui para prestar qualquer esclarecimento para deixar o processo o mais transparente
1235 possível. ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): Me preocupa muito a questão das
1236 ensecadeiras de terra, para mim houve um acidente, não importa se não tinha o dinheiro para
1237 tocar a obra, então acho que nem deveria ter começado. O acidente ele aconteceu, como
1238 mostra aqui nas fotos, tem um pouco de terra lá, agora outra coisa é você fazer uma
1239 ensecadeira num reservatório; se você gastaria 100 (cem) caminhões, você vai gastar 500
1240 (quinhentos), porque o reservatório, nas fotos vê que o rionão estava seco naquele local, foi
1241 colocado dentro de um reservatório e essa terra foi carregada. Então, a gente vê nas fotos isso
1242 aí e eu até depois gostaria que o pessoal que mora lá, inclusive a Arlene, que trabalha aqui na
1243 SUPRAM, poderia estar nos esclarecendo porque ela mora lá, ela conhece mais do que a
1244 gente, o senhor Salvador também. Eu não tenho condições de pactuar dessa forma, você jogar
1245 terra e novamente ser tocado um monte de caminhão. Eu acho que tem alternativas para isso,
1246 depois eu quero que o CREA se pronuncie com relação a isso, porque eu acho que é até
1247 questão do CREA dar uma avaliada nesta questão; eu acho que isso é muito sério, isso trouxe
1248 um transtorno para o Comitê de Bacia, que é o órgão gestor de água de uma UPH para
1249 melhoria e quantidade de água e desta forma nós estamos contribuindo para a piora da
1250 qualidade de água e muito, então eu vejo dessa forma. Eu vou pontuar mais algumas;
1251 conforme foi elencado na parte de ensecadeira continua dentro d’água, represada, como será
1252 retirado esse material? E o processo lá, como retirar essa terra? Ela não foi tirada, ela foi
1253 tocada. Após a obra, ou seja, como retirar a terra empilhada sem que a mesma seja levada pela
1254 água e provoque assoreamento do reservatório? Considerando aí o parecer da SUPRAM ela
1255 pondera que seria necessária uma avaliação mais detalhada, considerando os trechos da
1256 montante e a jusante da barragem e que a obra foi concluída dentro do prazo. Não foi
1257 concluída dentro do prazo, questionamos se o empreendedor apresentou estudos sugeridos.
1258 Bom, eu gostaria de ouvir a. **Não se identificou:**Bom dia a todos, eu sou moradora, nasci em
1259 Abadia dos Dourados e estive na obra. Primeiro eu gostaria de esclarecer uma coisa para os
1260 senhores Conselheiros, quando a gente faz o licenciamento ambiental de uma obra, existem
1261 diversas tecnologias que podem ser definidas para aquele tipo de empreendimento, e o que
1262 nós fazemos num processo de licenciamento ambiental é escolher, isso é competência técnica
1263 do engenheiro e nós temos engenheiros aqui; inclusive eu estou falando para os engenheiros.
1264 Quando eu vou fazer uma escolha de uma tecnologia para fazer uma obra eu escolho aquela
1265 que causa o menor impacto possível, porque o que eu tenho que defender em um
1266 licenciamento ambiental é a proteção do manancial, nesse caso. A ensecadeira de terra ela
1267 existe de fato, mas não é adequada e eu fiz questão de pesquisar em relação a esta questão,
1268 para utilizar dentro de uma área de água armazenada. Se eu for fazer uma ensecadeira de terra
1269 dentro de um curso d’água, por mais que tenha uma correnteza, eu vou colocando uma
1270 barreira e vou compactando essa terra, eu vou impedindo a passagem da água, eu vou
1271 direcionando essa água para lateral e após a conclusão da obra de recuperação eu vou ali na
1272 lateral, abro essa ensecadeira, a água retorna para o curso natural, eu vou ter uma perda de 5%
1273 do volume de terra e com isso eu tenho a possibilidade de fazer a retirada desse material. Por
1274 isso eu posso usar ensecadeira de terra para rio, eu não posso usar ensecadeira terra, não é



1275 uma forma; uma tecnologia aplicada à água reservada. Imagine vocês tentando barrar a água
1276 dentro de uma bacia, tenta colocar a água e pressionar ela dentro de uma bacia até você fazer
1277 uma barreira de terra para impedir que água passe, ela vai começar a amolecer aquela terra,
1278 por mais que você consiga compactar e isso vai desmoronar ali dentro, não é a tecnologia
1279 adequada. Se eu preciso fazer uma ensecadeira dentro de um volume armazenado eu tenho
1280 que usar saco de areia, não tem outro jeito. Agora, se é mais caro ou mais barato, a questão
1281 ambiental não posso olhar isso, agora se eu sou dono da terra montante ou não sou, também
1282 não posso olhar isso num processo de licenciamento ambiental. O problema é, o que foi feito
1283 é inadequado; o que foi feito foi entulho e terra, e eu estive presente no local, presenciei a
1284 obra e uma montanha de terra continua dentro do rio. Foi jogado, colocado, sem compactação.
1285 A única compactação que havia era o caminhão que passava para despejar a terra e foi
1286 jogando essa terra ali dentro, era uma tentativa de louca de uma pessoa desequilibrada, com
1287 uma ART que precisa ser avaliada pelo CREA, porque jogar terra dentro de uma área
1288 armazenada isso é loucura. Essa água, simplesmente com o tempo, isso não é um acidente,
1289 isso é um crime, porque essa água ficou ali dentro, foi parar toda dentro do rio, eu não posso
1290 ser omissa numa situação dessa. Toda essa água foi parar dentro do rio e agora você me diz
1291 que ele quer 02 (dois) anos para executar a obra, que profissional que está me dizendo que
1292 isso é possível? Provavelmente na obra do Capim Branco I e II eles não jogaram essa
1293 quantidade de terra dentro do rio, porque é uma obra controlada por profissional, por
1294 engenheiros que fizeram a obra de acordo. Eu sinto muito senhores Conselheiros, mas o que
1295 houve não foi um acidente, foi um crime. MARINA (PRESIDENTE): Conselheiro, por favor.
1296 ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): Diante disso ai eu vou fazer minha conclusão para a
1297 gente não estar alongando muito. No parecer não consta que a obra foi iniciada em junho de
1298 2011 e que ocorreu um acidente que provocou dano ambiental com o assoreamento do curso
1299 d'água. Como o projeto técnico se trata de uma obra de engenharia e como o CREA está
1300 representado neste Conselho, sugerimos que o projeto e a obra executada seja avaliada pelos
1301 engenheiros do CREA. Conforme informado em vistoria realizada no local não será
1302 construída escada de peixe, isso parece que tem estudos, porque se não tiver peixes não vai
1303 construir. Então, isso eu acho que, nós queremos voltar os peixes ao rio, não é? A premissa
1304 era voltar eles, agora porque eles não existem, eles já existiram e agora não vai fazer. Eu acho
1305 que a gente tem que refletir sobre isso, sobre a alegação que não existe peixe no local. Como
1306 se trata de uma ampliação de prazo para execução da obra, sugerimos pela solicitação que seja
1307 Indeferido este pedido, para que seja apresentado os estudos atualizados e talvez até com
1308 técnica melhor do que terra naquele local. RODRIGO (CREA): Eu gostaria de saber se os
1309 engenheiros estão presentes ou o empreendedor? VANESSA (SUPRAM): O representante do
1310 empreendedor vai se manifestar. Bom dia a todos, REINALDO (Representante do
1311 Empreendedor): Esclarecer só o que não foi bem abordado pela analista é quanto a essa
1312 questão de sistema de transposição de peixes. Em momento algum no processo foi alegado
1313 que não há peixes, muito pelo contrário, o empreendedor apresentou campanhas
1314 ictiofaunísticas, demonstrando os peixes, a população de ictiofauna que tem naquele rio.
1315 Então, em momento algum, pelo menos da parte do empreendedor foi falado que não seria
1316 construído escada de peixe, em virtude de que o rio não tem peixes, então eu queria deixar
1317 registrado isso. Não procede isso por parte do empreendedor, a única coisa que se questionou
1318 no passado foi, diante das campanhas realizadas em período seco e em período chuvoso, a
1319 equipe de biólogos se manifestou que diante das espécies encontradas naquele local não era, o
1320 sistema de transposição de peixes, o melhor mecanismo para construção de escadas. Essa
1321 conclusão da equipe técnica de Biologia, naquele momento não foi confirmada pela equipe de
1322 analistas da SUPRAM, o empreendedor acatou, respeitou essa posição e em futuras
1323 campanhas de ictiofauna esse assunto poderá ser colocado em pauta novamente. Então, nem



1324 todo empreendimento hidrelétrico é correto falar que vai ser feito escadaria de peixes, se for
1325 adequado o empreendedor hora nenhuma se opõe e vai cumprir dentro do prazo, que é até a
1326 formalização da LO, se não for adequado o empreendedor através de equipe especializada vai
1327 se manifestar de novo nesse Conselho para exclusão dessa Condicionante. Então, hora
1328 nenhuma está sendo questionado isso, o que está sendo questionado aqui no momento é o
1329 pedido de prorrogação da Licença de Instalação corretiva do empreendimento, que teve suas
1330 obras paralisadas em função de que aguarda a liberação de recursos. Ora, foi questionado,
1331 então nem deveria ter sido começado as obras, quem nasceu primeiro o ovo ou a galinha?
1332 Primeiro a Licença Ambiental, foi concedida; a Instituição Bancária, financeira, ela exige a
1333 concessão da Licença para aprovação do crédito. Então, foram mobilizados recursos próprios
1334 do empreendedor, aproximadamente 30% das obras foram concluídas, paralisou-se as obras
1335 em virtude da não liberação, está em processo no BNDES esses recursos e isso é a principal
1336 justificativa que o empreendedor tem de solicitar à SUPRAM mais 02 (dois) anos de prazo.
1337 Esse pedido de prorrogação de prazo ele tem guarita na Legislação Federal, Estadual; o
1338 empreendedor ele pode e deve sim, se a sua instalação restou prejudicada, seja por qual
1339 motivo for, ele pode; tem o direito de se remeter ao Conselho que se prorrogue esse licença
1340 por igual prazo e se ainda nesse igual prazo não der tempo ou por algum motivo se precisar
1341 ainda tem mais 02 (dois anos). Bom, quanto a essa questão de escadaria de peixe não está
1342 sendo questionado, não está sendo contestada a necessidade ou não, a obrigação ou não, existe
1343 uma Condicionante da LC de construir escada de peixe, se for pertinente ela vai ser construída
1344 e não está sendo contestado em momento algum aqui. Quanto à questão de entrada de gado na
1345 APP, a analista Vanessa já esclareceu que se existiu algum gado não é um negócio da PCH
1346 Dourados criação de gado. Então, se estava em APP o gado não era da PCH Dourados. A
1347 APP não era da PCH Dourados. Então, que se apure quem é dono do gado e da propriedade e
1348 puna quem for responsável. Quanto à questão de melhor técnica. MARINA
1349 (PRESIDENTE): Só m momento, por favor, a gente vai ter a ausência de um Conselheiro, só
1350 para ele justificar. THIAGO (FIEMG): Eu também vou me ausentar da mesa, eu vou pedir
1351 para que o meu suplente assumo, por favor. HÉLIO MENDES (SECRETÁRIO DE MEIO
1352 AMBIENTE DE UBERLÂNDIA): Presidente, peço licença, eu também vou me ausentar.
1353 MARINA (PRESIDENTE): Obrigada, desculpa. REINALDO: Retomando o assunto sobre a
1354 melhor técnica de construção para recapitação desse empreendimento foi submetido à
1355 apreciação da equipe analista dessa SUPRAM, colocado em votação por esse Conselho, se a
1356 senhora Arlene tivesse alguma reprovação por que que não se manifestou antes contrário.
1357 Então, neste momento, em plena implantação ela vem falar que existem tecnologias mais
1358 adequadas, melhores, mas sem apontar solução. Então, quanto a essa questão também a gente
1359 tem a questão o seguinte, o empreendimento, como que você espera implantar ensecadeiras
1360 em calha do rio se a confrontação limite da PCH Dourados é o próprio reservatório. Então
1361 assim, como que eu invado a propriedade do meu vizinho para instalar uma ensecadeira na
1362 calha do rio? Então, isso não faz muito sentido. Realmente a tecnologia adotada lá foi a mais
1363 adequada, os impactos ambientais eles, não se quer aqui falar que não houve impactos
1364 ambientais, no meu ponto de visto não houve crime, fica parecendo que existiu naquele lugar
1365 um verdadeiro desastre ecológico. Então, é tudo previsto, estudos ambientais são feitos e
1366 apresentados para essa equipe de analistas, prevendo os impactos adversos e propondo as
1367 respectivas medidas mitigadoras. Ora, o que são medidas mitigadoras nesse sentido? Foram
1368 implantação de programas de controle de assoreamento, erosão e execução dessas obras que
1369 possuem impacto direto no rio, em período seco, começaram imediatamente após a emissão
1370 da LI, dia 10 de junho de 2011 e elas foram devidamente paralisadas no leito do rio antes do
1371 período chuvoso. Se isso não for medida mitigadora, então eu não sei mais o que o
1372 empreendedor pode apresentar. MARINA (PRESIDENTE): Eu peço para finalizar.



1373 REINALDO: Só para finalizar eu gostaria de dizer o seguinte, o empreendedor tem boa
1374 vontade em acatar novas sugestões como aquelas novas inclusões de Condicionante para um
1375 melhor monitoramento nessa retomada das obras, porém a gente vem rechaçar essa não
1376 aceitação de que naquele empreendimento, nas obras de recapacitação, que isso aconteceu um
1377 desastre ecológico. Tanto é que o Ministério Público instaurou inquérito cível e foi
1378 homologado pelo Conselho, ou seja, pela não procedência. O inquérito cível ele serve para
1379 verificar o fato e indícios de autoria, então, não foi verificada situação nenhuma que não
1380 estivesse prevista nos estudos ambientais analisados e aprovados pelo Conselho. Obrigado.
1381 MARINA (PRESIDENTE): Ok, SUPRAM. ANDERSON (SUPRAM): Eu fiz parte da
1382 vistoria e só um questionamento aí para o Conselho. Existem, as ensecadeiras estão lá, parte,
1383 inteiras não, ainda existem ensecadeiras de terra, tanto a jusante da montante do barramento
1384 como na área lântica, acontecendo o indeferimento dessa prorrogação, o que será feito? O
1385 empreendedor vai retirar essas ensecadeiras ou deixar como está carregando o restante? A
1386 posição do deferimento ele vai ter que refazer, ele já foi informado, ele vai ter que remontar
1387 parte de uma ensecadeira que foi carregada e acabará de instalar o empreendimento. Após, o
1388 empreendimento retirará novamente a ensecadeira, tanto faz, ele terá que retirar. Com
1389 indeferimento ou deferimento ele vai ter que retirar, o impacto vai ser causado com
1390 deferimento ou indeferimento; esse impacto vai ser causado. Então, é um impacto pontual,
1391 acabou de construir, não tem mais ensecadeira não tem mais carregamento de solo. Eu só
1392 queria expor isso, o impacto vai existir com o indeferimento ou não. FERNANDO RUAS
1393 (ABES): Uma dúvida, então os pontos de vista da equipe técnica o indeferimento, a
1394 paralisação das obras vai causar um impacto maior do que o já existente, esse é o meu
1395 questionamento. ANDERSON (SUPRAM): Como eu falei, ele vai ter que recompor uma
1396 ensecadeira, ele vai ter que refazer a parte que foi carregado, então o impacto vai existir com
1397 ou sem o indeferimento. Com indeferimento ele vai ter que retirar, não sei se está a metade,
1398 porque ela estava por sobre a ensecadeira, segundo o responsável, o engenheiro civil é
1399 questão que tinha chovido muito no dia, ele falou que se fosse 03 (três) dias sem chuva você
1400 veria essa ensecadeira, ele ficou até de mandar as fotos depois que desse uma estiada nas
1401 chuvas, não sei se ele mandou. Então, ele vai ter que reconstituir parte, não sei se saiu aqui na
1402 foto, ele vai ter que mensurar esse volume que foi carregado para finalizar as obras e depois
1403 retirar com máquinas essa ensecadeira que ele reconstituiu. No indeferimento ele vai ter que
1404 retirar o que resta da ensecadeira. VANESSA (SUPRAM): Só lembrando que não é um
1405 empreendimento que está sendo construído, ele está sendo reformado, desde 1969 essa
1406 barragem existe, o empreendedor está reformando para fazer uso daquela estrutura já existente
1407 para geração de energia. Esse é o destaque que gostaria de estar reprisando. FERNANDO
1408 RUAS (ABES): Pois é, está aí um questionamento, quem garante que esse novo aterro eles
1409 vão fazer escorrer novamente no rio, da forma que está sendo feito? O dano pelo que vocês
1410 colocaram ocorreu? E agora, vai autorizar a continuar atentando a fazer isso lá, provocando
1411 mais dano? Será que não seria melhor ambientalmente proibir o que ele continue fazendo,
1412 restabelecer o estado anterior? São situações que a gente tem que colocar e a responsabilidade
1413 dele, se ele tentou fazer isso lá, provocou esse dano, nós vamos continuar dando a
1414 possibilidade dele continuar provocando danos ambientais naquele lago? É uma questão que
1415 nós temos que levantar aqui, é possível pensar que nós, a parte técnica, tanto essa como você
1416 colocou, acha que tanto um quanto o outro vai dar no mesmo. Está colocando nós aqui numa
1417 situação até forma inadequada ou indelicada. Da mesma forma eu coloco para o senhor, o que
1418 garante que nós, concedendo essa prorrogação aqui ele vai executar essa obra de acordo com
1419 o previsto. KAMILA (SUPRAM): Conselheiro, senão a gente teria que ter esse
1420 questionamento para todos os processos pautados. Se os empreendedores vão ou não cumprir
1421 conforme está lá os projetos apostados nos processos de licenciamento. Agora, o que a gente



1422 já colocou aqui através da equipe técnica é que os impactos que estão naquele
1423 empreendimento; naquele local, decorre desta atividade, não na eventualidade da vistoria, a
1424 gente não verificou dano diferente do que havia já indicado nos estudos. Tanto foi isso que ele
1425 nem foi autuado naquele dia por esses servidores. BRUNO (SUPRAM): Bom, igual a Kamila
1426 havia dito, o dano, toda atividade antrópica, toda realização de qualquer empreendimento ele
1427 gera um dano, isso já vem mensurado e apresentado aqui no Conselho e aprovado pelo
1428 Conselho. Isso já foi feito num primeiro momento e a denúncia aqui seria que esse dano
1429 estava além do que foi proposto. E de fato, nós fomos lá fazer a vistoria e não verificamos
1430 isso *in-loco*. O que verificamos e estamos tentando propor é a via de controle que ele não vá
1431 gerar mais dano do que o previsto no projeto. Que vai ter; vai, todo projeto de movimento de
1432 solo dentro do leito vai gerar um carreamento de sedimentos, isso é fato. O que tem que ser
1433 analisado aqui é a forma como ele está fazendo e como a agente vai conseguir monitorar e
1434 mensurar isso. E isso está sendo proposto nos relatórios diários de obra, para ele apresentar
1435 isso, como vai ser feito essa realização, já que ele está pedindo um pedido de prorrogação.
1436 Pelos motivos financeiros que foram apresentados à SUPRAM não foi realizado no primeiro
1437 momento. Então, ele está pedindo uma ampliação para continuar a execução da obra e a gente
1438 está condicionando especificamente 02 (duas) Condicionantes para acompanhar a retirada
1439 desse sedimento que ele depositou dentro do reservatório, lembrando que a Bacia do
1440 Dourados, a vazão dessa bacia é bastante extensa e predominantemente de agropecuária.
1441 Então, ocorre já naturalmente muito carreamento de solo, de lavouras, de estradas que não
1442 tenham boas práticas conservacionistas, então, o rio já recebe bastante material, bastante
1443 sedimento e esse material de uma forma a barragem da PCH ela serve com uma forma de
1444 contenção, como o fluxo do rio ele no momento da barragem ele se torna um fluxo lântico, o
1445 sedimento se deposita dentro do próprio barramento. Então, de uma forma ou outra o
1446 empreendedor vai ter que retirar esse material depositado. O que a gente está tomando
1447 cuidado de acompanhar como vai ser feito a retirada desse material, porque o impacto já foi
1448 feito e já foi mensurado no começo. Isso, gente, o impacto ocorreu e vai ocorrer em qualquer
1449 tipo de movimentação de solo, e a equipe foi *in-loco* verificar se estava ocorrendo de forma
1450 como tinha sido proposto no licenciamento e realmente estava sendo construído da mesma
1451 forma que tinha proposto no licenciamento. MARINA (PRESIDENTE): Conselheiro, por
1452 favor. **Não identificado:** Eu sinto muitíssimo, mas eu preciso me retirar. MARINA
1453 (PRESIDENTE): Só a identificação, por favor. LUIZ HENRIQUE (CBH Araguari).
1454 MARINA (PRESIDENTE): Tem alguns inscritos aqui, querem se manifestar? Devido ao
1455 avançar da hora, o senhor já tinha se manifestado, a gente vai dar 01 (um) minuto. Não só
1456 senhora presidente, é rapidão, que se adiantasse mais de um minuto, é SALVADOR ALVES
1457 DE OLIVEIRA (Representante do Amigos do Rio Dourados e do Comitê da Bacia pela
1458 ANGÁ): Olha, houve os técnicos aqui e me ocorreu uma pergunta, será que a SUPRAM não é
1459 Superintendência do Empreendedor? Porque o que está sendo colocado aqui, parece que a
1460 SUPRAM está preocupada é com o empreendedor não é com o Meio Ambiente, ela é empresa
1461 do Meio Ambiente. Olha, nós não somos contra a ativação da Usina não, a gente é a favor,
1462 mas só que ela deve funcionar obedecendo a Lei, respeitando a Natureza e a população local.
1463 A gente então pede que não seja dado a dilatação de prazo, mas que seja feito novo estudo por
1464 04 (quatro) motivos. Primeiro, olha, a população tem que ser comunicada; o senhor Elias é
1465 truculento, arrogante, não conversa com ninguém. Ninguém da cidade sabe o que está
1466 acontecendo, ninguém. Então, que tivesse uma da Audiência Pública não consultiva, mas uma
1467 Audiência Pública esclarecedora para a população, porque a população está revoltada. Esse
1468 empreendimento conseguiu unir grupos antagônicos; garimpeiro, pecuarista e ambientalistas
1469 estamos juntos, por causa desse empreendimento, assustado; primeiro quem fundou a cidade
1470 da região; Abadia, Coromandel, Monte Carmelo é garimpeiro e o garimpeiro de peneira hoje



1471 é profissão extinta, está proibido. Um garimpeiro lavar um carrinho, uma peneira de cascalho
1472 dentro do rio ele é multado, processado e muitas vezes preso. Como que você declara para um
1473 garimpeiro que o doutor Elias está autorizado pela SEMAD a jogar lá, e não 900 (novecentos)
1474 não, nós conversamos com operação de máquina e caminhão, é mais de 1.000 (mil)
1475 caminhões de terra dentro do Rio Dourados. Como jogou a terra lá o rio foi levando e eles
1476 foram jogando. Tem um poção do rio virou um atoleiro, área de vaca, de gado, foi
1477 prejudicada. Então, o Junior é garimpeiro, o Milton pecuarista, ninguém entende porque que o
1478 garimpeiro por que um garimpeiro não pode lavar um carrinho de cascalho dentro do rio e o
1479 cara pode jogar mais de mil caminhões de terra dentro do rio, virou um poção imenso. Então,
1480 que isso tem que ser discutido com a população. Nós não somos contra o licenciamento da
1481 Usina, está lá, a gente tem demanda por energia. Essa Usina foi abandonada nos anos 70, em
1482 1980 os próprios pescadores fizeram um documento na SUDEP, antiga SUDEP, abaixo-
1483 assinado, ofício, pedindo providências, olha o termo que eles usaram: “acontece uma
1484 verdadeira charqueada de peixes nessa barragem”, a SUDEP não tomou providências. Nos
1485 anos 90 fizemos ampla campanha, passeata, manifestações, foi divulgado em todos os meios
1486 de comunicação, até Jornal Nacional, Estado de Minas, da nossa manifestação; e conseguimos
1487 através da justiça abrir, explodir uma parte da barragem, porque tem muito peixe. Eu tenho
1488 aqui relatórios IBAMA, que estudou na época por ordem judicial, mandando abrir barragem
1489 tem muito peixe e depois que fez a Usina Serra do Facão, em Goiás, o maior afluente da
1490 represa de emborcação tanto do lado mineiro como do goiano, é o Rio Dourados. Para manter
1491 as espécies nativas da represa de emborcação o Rio Dourado é estratégico, eles estão sumindo
1492 e dando lugar para espécies exóticas. Então, você vai lá e coloca lá mais de mil caminhões de
1493 terra dentro do rio, assoreia o rio abaixo todinho e está legal, está certo, vai fazer de novo.
1494 Porque a terra que colocou lá, os mil caminhões, levou tudo, só tem um restinho lá, levou
1495 tudo, vai por de novo, mais mil caminhões de terra dentro do rio de novo? E sem falar nada
1496 com ninguém, os garimpeiros, os pecuaristas, estão todo mundo revoltado. A Câmara mandou
1497 um representante aqui para falar sobre o problema, a coisa é séria na nossa cidade. Então, é
1498 muito complicado isso, a gente pede que seja feito um novo estudo por 04 (quatro) motivos.
1499 Primeiro, o Rio Dourado tem peixe, muito peixe; ele é estratégico para região, é o maior
1500 afluente da represa de emborcação, tanto de Minas como Goiás, sem barramento. Quando o
1501 doutor Elias e os técnicos estavam lá, ele quis conversar a gente, não precisa fazer barragem
1502 não, fazer escada não; tem uns outros peixes aqui; não quis doutor Geraldo, não quis senhores
1503 técnicos? Ele quis sair fora da escada, ele quis sair fora da escada, e os técnicos não
1504 perceberam isso. O Advogado vai falar que não, que “pepepe”, que tem escada, ele não queria
1505 isso não, ele quer agora aqui, na hora lá ele não quis isso não. Outra coisa importante, olha a
1506 gente deve discutir com muito cuidado é o seguinte, por favor, você mostra aquelas fotos do
1507 PCH Dourados? Olha, nem a SUPRAM sabe direito o que ele está fazendo lá, nem a
1508 SUPRAM sabe. Olha lá, tinha 03 (três) ensecadeiras, fazer 02 (duas) agora e 01 (uma) depois,
1509 já tem 03 (três). Essa última ensecadeira, por favor, volta. Esta é a primeira ensecadeira, essa
1510 a casa de máquina vai ter que derrubar ela, fazer outra de novo, aí vai ser o refeitório que ele
1511 falou para nós lá, não foi? Vai ser o refeitório, outra casa de máquina. O canal, mudou tudo o
1512 canal, vai fazer praticamente outra Usina, ele está reformando praticamente 80% da Usina,
1513 não é simples reforminha não. Por favor, vamos mudar, essa é uma ensecadeira, certo, a
1514 mesma ensecadeira; a mesma; essa é a segunda ensecadeira que ninguém falou dela, ela está
1515 no meio do canal, então, tem 02 (dois) canais. Por favor, pode mudar, é a mesma ensecadeira,
1516 que do canal que ele fez o ladrão da barragem e da comporta; a mesma ensecadeira, duas,
1517 esses são os canais levando a água para lá, então, já é a segunda ensecadeira. Essa é a terceira
1518 que ele fez de terra, olha o tanto de terra no rio, o caminhão jogando lá; mil caminhões deste
1519 de terra dentro do rio, mais de mil. Essa é a água do rio suja, por favor, volta, aí, a barrenta



1520 água do rio, na época da seca que o rio está com a água limpinha, olha como está a água do
1521 rio, poção do rio assoreou, volta da canoa, olha a água do rio antes da ensecadeira, reflete até
1522 a sombra das águas de tão limpa, agora olha bem; agora o que sobrou da ensecadeira do
1523 Elias, olha o que sobrou da ensecadeira; é isso que sobrou da ensecadeira, tem que fazer outra
1524 de novo, tem que jogar mais mil caminhões de terra dentro do rio de novo. E não é simples
1525 reforminha não, ele está refazendo a casa de máquinas, refez o canal, retampou a barragem,
1526 então, a gente queria que fosse feito uma Audiência Pública cidade, esclarecendo a
1527 população o que é o empreendimento, fosse feito um fechamento do rio, escada com degrau,
1528 tem muito peixe de couro, a gente queria que fosse feito um novo estudo, levando em
1529 consideração esses aspectos e nem a SUPRAM sabe direito o que está acontecendo lá. Ela
1530 falou que é 03 (três) ensecadeiras ou ele vai fazer 04 (quatro), estão no processo só 03 (três),
1531 ela usou aqui, falar que tem ensecadeira debaixo do rio? Vai falar que tem terra ai debaixo, o
1532 rio levou tudo. MARINA (PRESIDENTE): Por favor, eu peço que o senhor conclua.
1533 SALVADOR: Então, a gente queria, a gente não é contra a Usina, quer que seja feito com
1534 responsabilidade, porque não está sendo feito. E olha, os órgãos ambientais devem muito à
1535 nossa região. O IBAMA chegou lá e acabou com o garimpeiro de peneira, “deu condição para
1536 gringo”, ai chega lá agora a SUPRAM e deixa o Elias fazer o quer com o rio. O garimpeiro
1537 ficou “a ver navios”, a Câmara de Vereadores, a população inteira está revoltada com isso, a
1538 até um garimpeiro usou uma expressão acho interessante para caramba: “A SUPRAM está
1539 sendo vista nesse caso da Usina como aquelas baba malvada que é contratada para cuidar do
1540 meio ambiente, para cuidar da criança e ela pega e vai espancando a criança”. É o que está
1541 acontecendo com a SUPRAM na nossa região. Muito obrigado. MARINA (PRESIDENTE):
1542 Eu só queria fazer um relato aqui que a SUPRAM não deixou ninguém fazer, o papel da
1543 SUPRAM é fazer a análise do processo, o processo foi analisado, passou pelo Conselho,
1544 então só uma retificação na fala do senhor. A SUPRAM não deixou o senhor Elias ou o
1545 senhor Antônio ou o senhor José fazer nada a bel prazer. Foram apresentados os projetos, só
1546 fazendo uma retificação, não precisa nem de réplica. Só fazendo essa correção, que a
1547 SUPRAM não deixa ninguém fazer nada a bel prazer não. A SUPRAM analisa os projetos
1548 apresentados, traz para apreciação do Conselho e é ou não deferida a licença. No caso a
1549 licença foi deferida e o empreendedor fez as ações, se houve ou houver dano em qualquer
1550 licença emitida por este Conselho o empreendedor seja ele quem for vai arcar com seus atos.
1551 Então, só fazendo essa retificação, que a SUPRAM não deixa o fulano, beltrano ou sicrano
1552 fazer nada a bel prazer, a gente analisa processos. Bom, por favor, Conselheiro. RODRIGO
1553 (CREA): Eu gostaria de saber com a equipe técnica que esteve lá se poderia haver uma outra
1554 metodologia que poderia de repente ser mais moderno, de areia, de outra forma? Que está
1555 sendo usado terra, qual é a opinião da equipe nesse sentido? BRUNO (SUPRAM): A equipe,
1556 ela desconhece outro tipo de tecnologia que possa ser apresentado para substituir a
1557 ensecadeira. Igual a Vanessa já tinha dito anteriormente, bem no começo, que se tiver outra
1558 tecnologia, deve sim ser apresentada ou pelo Conselho ou pela população para a gente fazer a
1559 avaliação dessas alternativas, mas no momento que foi feito o licenciamento acho que, como
1560 foi votação unânime, ninguém tinha outra ideia de tecnologia a ser utilizada além da
1561 ensecadeira como depósito de terra. Agora se tiver alguma outra tecnologia, e nesse processo
1562 todo, pelo menos a mim não chegou nenhuma outra informação de tecnologia utilizada, acho
1563 que pode ser apresentado sim. VANESSA (SUPRAM): Eu acredito que pelo próprio
1564 Conselheiro que fez as indagações houvesse então a sugestão, porque a equipe desconhece;
1565 também eu sou mestre em engenharia civil, consultei também meus professores da engenharia
1566 civil para observar também mais informações à SUPRAM. Ela não está a favor do
1567 empreendedor, nós estamos defendendo o parecer técnico da licença corretiva que naquela
1568 época também teve outra equipe que avaliou, também sabendo de todas essas informações



1569 abordadas aqui. Então, nós nos informamos e pelo nosso conhecimento este seria o
1570 procedimento, agora se o Conselho decidir por adotar e sugerir uma nova tecnologia, seja ela
1571 sacas de areia, a equipe técnica não se responsabiliza por posteriores ineficiência nessas
1572 tecnologias e sim o responsável técnico. Então, nós não nos responsabilizamos, se o
1573 responsável técnico propôs essa tecnologia e o Conselho concordou com essa tecnologia,
1574 então, a responsabilidade conjunta, não só da equipe que analisou o processo como também
1575 do Conselho que aprovou e do responsável técnico. Agora, se o Conselho neste momento
1576 concordar na adoção de uma nova tecnologia ou no indeferimento desta licença, a equipe
1577 técnica tem plena consciência de que a nossa análise técnica e a nossa análise jurídica está
1578 dentro do que as técnicas e as Leis permitem. Agora, se for proposta uma nova proposta e o
1579 Conselho votar, a equipe técnica não se responsabiliza por posteriores acidentes ambientais.
1580 Porque os acidentes ou o que está sendo chamado de acidente ambiental, impacto ambiental
1581 agora debatido, ele foi debatido também na licença corretiva e votado por unanimidade.
1582 Então, essa preocupação que hoje ocorre aqui naquela época também ocorreria. Então, o
1583 processo está na SUPRAM, qualquer pessoa tem acesso a ele, estão os processos aqui. Então,
1584 a equipe técnica é por esse parecer; pôr a inclusão dessas Condicionantes, é esse o nosso
1585 parecer e as nossas Condicionantes. Se acaso o Conselho, com melhor conhecimento, com
1586 melhores sugestões, quiser debater sobre uma nova proposição, a equipe técnica deixa à
1587 disposição. Gente desculpe a interrupção, mas eu vou ter que me ausentar, PATRÍCIA
1588 (SETOP). ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): Eu só gostaria, essa é uma questão de
1589 engenharia, uma posição minha, mas eu acho que os engenheiros, eles é que tem que achar
1590 uma maneira para isso, porque não é possível jogar tanto caminhões de terra e assorear. Está
1591 vindo da Agricultura? Está vindo de outros locais? Vão mesmo. Mas agora, nós estamos
1592 discutindo é esse que está sendo jogado, então eu acho que cabe aos engenheiros achar uma
1593 saída para isso. VANESSA (SUPRAM): Só mais um questionamento, que eu abro aqui para
1594 os demais Conselheiros. Aferir que houve o assoreamento e a quantificação deste
1595 assoreamento realmente é a proposição que a gente coloca aqui como Condicionante, porque
1596 nós não podemos, como equipe técnica, mensurar aquela quantidade de terra que estava
1597 abaixo da água ou que foi carregada. Por isso que, nas nossas ferramentas, nós propomos
1598 aquela Condicionante, mas a gente deixa aberto também para melhoria da análise do processo,
1599 se alguém tiver uma sugestão melhor. ELAINE (FAEMG): Licença presidente, eu preciso me
1600 ausentar, porque eu venho na COPA depois e tenho algumas coisas para resolver. RODRIGO
1601 (CREA): Bom, tecnicamente a gente já tem, no meu entendimento, a gente já teve uma
1602 proposta que já foi projeto, inclusive foi aprovado pela SUPRAM, execução que eu imagino
1603 que o engenheiro que aprovou deve estar executando e tem a opinião da equipe técnica, que é
1604 composta por engenheiros também. Então, talvez assim, não sei se os outros Conselheiros
1605 estão tranquilos para decidir sobre isso, mas a única solução que eu vejo para isso, talvez para
1606 dar mais segurança, seria convocar os engenheiros; os responsáveis para uma próxima
1607 reunião, em que eles justifiquem a solução técnica. MARINA (PRESIDENTE): Por favor,
1608 Thiago. THIAGO: Bom, primeiro, desculpa, são dois Thiagos, eu sou Thiago, eu não me
1609 apresentei, sou THIAGO RODRIGUES CAVALCANTI, eu sou advogado da Gerência de
1610 Meio Ambiente da FIEMG, sou Conselheiro da FIEMG nas URCs Triângulo, Noroeste, Norte
1611 de Minas e na Câmara de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas. Bom, eu acho que
1612 algumas coisas aqui ficaram muito claras, primeiro que a equipe técnica mencionou que tanto
1613 na aprovação da Licença de Instalação Corretiva quanto agora, o projeto foi analisado e
1614 considerado satisfatório. Nesse ponto não vi nenhum problema na fala. Segundo ponto,
1615 quanto ao impacto ambiental ocorrido aqui, indeferido ou deferido esse pedido de
1616 prorrogação, esse impacto ocorreu e continuará ocorrendo. E o terceiro ponto é que na
1617 legislação ambiental não há qualquer vedação para prorrogação de prazo dessa licença. O



1618 máximo a ser concedida é de 06 (seis) anos, nesse caso se não me engano foram 02 (dois) e
1619 foi feito pedido de prorrogação em virtude de cronograma de instalação do empreendimento.
1620 Então, eu me sinto seguro para votar, não vejo nenhum problema em votarmos nesse pedido
1621 de prorrogação. Obrigada. REGINALDO (UFU): Acho que esse caso, esse processo foi uma
1622 das poucas ocasiões enquanto Conselheiro que eu não tenho nenhuma segurança em votar
1623 contra ou a favor. Eu acho que a posição do Rodrigo é a mais correta, que é convocar ou os
1624 engenheiros responsáveis, apresentar projeto, porque esse projeto ele foi aprovado pela
1625 SUPRAM no passado, correto; pelo COPAM? Então, o projeto a princípio não está errado, por
1626 outro lado nós temos uma engenheira que tem credibilidade, que é a Arlene, que tem outra
1627 opinião contrária desse processo. Eu confio na equipe da SUPRAM, mas eu também não
1628 duvido da engenheira responsável. Será que autorizar esse mesmo projeto ser executado não
1629 vai provocar os mesmos erros que ocorreram até então? Eu acho que não é o caso desse
1630 Conselho votar a contra ou a favor, e sim ter mais parâmetros, principalmente a palavra dos
1631 engenheiros responsáveis por esse projeto. FÁBIO (FEDERAMINAS): Eu concordo com a
1632 posição. Eu só queria colocar uma coisa, eu já acompanhei alguns barramentos ai e na
1633 realidade é o tempo é o fator fundamental e nós estamos agora na época de águas, quanto
1634 mais tempo, até tem um ditado que diz “o mal se faz de uma vez e o bem se faz a conta gota”.
1635 Quanto mais tempo esse negócio ficar lá você ai pegar, mais assorear, mais terra vai ser
1636 carregada. Agora, qualquer coisa que for feita tem que ter um tempo de começo e fim, porque
1637 nunca consegui fazer isso areia, com saco de areia sem que haja esse impacto. Essa
1638 reivindicação ai, vai acontecer, o que nós temos que fazer é delimitar esse tempo de começo e
1639 fim, para que não haja essa fala de que o Banco não liberou e a terra ficou lá, e vem águas,
1640 vem a chuva; igual a água está passando por cima do barramento. Então, nesse Conselho aqui,
1641 eu concordo que tem que ouvir os engenheiros sim; entendo que o impacto é grande lá e que
1642 alguma coisa tem que ser feita, desde que haja nesse caso específico de águas; não sei se
1643 agora é a hora de mexer, por causa que estamos em plena águas. Agora, qualquer coisa que
1644 seja feita o mal é pior, então faça com começo e fim, isso é a única coisa que eu peço,
1645 qualquer pessoa de engenheira sabe muito bem disso, porque toda vez que eu vi isso ai
1646 acontecer; primeiro que essa não é a época de mexer nisso; segundo que a técnica, vamos
1647 ouvir os engenheiros; eu acho que dar uma paralisada para a gente entender e saber qual é a
1648 época que tem que começar sem que haja, eu não vou chamar de desculpa não, prerrogativa
1649 de falar que não entrou dinheiro, então teve que parar, ai complica todo igual parece que
1650 aconteceu. MARINA (PRESIDENTE): Vou escutar o próximo inscrito, 02 (dois) minutos, até
1651 pelo avançar da hora, a gente tem reunião da COPA agora às 02 (duas) horas. Bom dia a
1652 todos, sou GILVANE (Vereador em Abadia dos Dourados). Eu queria fazer um pedido para a
1653 gente conseguir fazer uma Audiência Pública em Abadia dos Dourados, por quê? A
1654 população precisa saber o que está acontecendo, realmente a população não sabe o que está
1655 acontecendo nesse empreendimento e a gente pede para o empreendedor, para ele fazer uma
1656 Audiência Pública e esclarecer, porque o rio é uma influência na vida de todo mundo naquela
1657 cidade, tanto desde o pecuarista, todo mundo que vive ali no entorno do rio, vai sofrer as
1658 consequências dos danos ambientais. A questão dos peixes; o rio tem muito peixe, a gente já
1659 falou que tem, falou que não tem; tem sim. Se falou ou não falou não importa, várias espécies
1660 de peixe e a gente tenta preservar sim o rio, porque o rio é muito importante para aquela
1661 comunidade. Então, a gente pede uma Audiência Pública para apresentar o projeto para a
1662 população conhecer realmente o que vai acontecer. A gente precisa saber o que vai acontecer
1663 na vida da gente. E é só isso, muito obrigado. MARINA (PRESIDENTE): Bom, a gente vai
1664 baixar o processo em diligência. Vou solicitar que como foi solicitado pelos Conselheiros,
1665 que os engenheiros venham, a quê? Apresentar o projeto que está aprovado. Qualquer
1666 alteração no projeto aprovado, novo licenciamento. Então, os engenheiros virem aqui não é



1667 apresentar nova tecnologia, porque se vier apresentar nova tecnologia a gente vai estar
1668 tratando de alteração de empreendimento, passível assim de nova licença. Então, eles vão
1669 apresentar aquilo que foi aprovado pelo Conselho anteriormente, ok? Então, o processo fica
1670 baixado em diligência. Ok, Fábio (Federaminas) licença no Conselho. Só lembrando aqui, a
1671 gente teve algumas ausências de Conselheiros; a questão do quórum, é quórum inicial, então a
1672 gente vai levar, a gente tem quórum até o fim da reunião, então, a gente vai até às 02 (duas)
1673 horas que é o horário de início da COPA. Item 7.1 retorno de vistas FIEMG, Usina Santo
1674 Ângelo. THIAGO (FIEMG): O parecer foi disponibilizado no prazo definido, então, acredito
1675 que todos os Conselheiros leram; nosso parecer é pelo Deferimento nos termos do parecer da
1676 SUPRAM. MARINA (PRESIDENTE): Ok, então vou colocar em votação o item 7.1, os
1677 Conselheiros que forem favoráveis permaneçam como estão, os demais se manifestem.
1678 Aprovado. Item 8.1 destaque Ministério Público. CARLOS VALERA (PGJ): Só um
1679 esclarecimento da equipe técnica, se esse procedimento foi condicionado o SNUC e se o
1680 SNUC como se trata de uma ampliação se ele já se estende automaticamente. ANDERSON
1681 (SUPRAM): O SNUC já foi condicionado na LP do projeto de aterro de resíduo de Classe 1 e
1682 para aterro de resíduo industrial Classe 2, e essa ampliação trata-se apenas de volume de
1683 recebimento, as instalações permanecem as mesmas aprovadas no SNUC da LP. CARLOS
1684 VALERA (PGJ): Ok, muito obrigado; obrigado senhora presidente. MARINA
1685 (PRESIDENTE): Sem mais considerações, coloco em votação o Item 8.1, os Conselheiros
1686 que forem favoráveis permaneçam como estão, os demais se manifestem. Aprovado. Item 10.1
1687 destaque CREA. RODRIGO (CREA): Até pelo adiantado da hora, a gente poderia fazer aqui
1688 um bloco. MARINA (PRESIDENTE): Os 03 (três) itens, ok. RODRIGO (CREA): É a mesma
1689 situação, apenas que nas Condicionantes, ali no final de cada processo não constou a
1690 observação 2, sobre a ART, só para constar, já conversei com a equipe. MARINA
1691 (PRESIDENTE): Ok, a SUPRAM está de acordo. Então, eu vou colocar também em bloco a
1692 votação dos itens 10.1; 10.2 e 10.3, conforme alteração solicitada pelo Conselheiro e o de
1693 acordo da SUPRAM, os Conselheiros que forem favoráveis permaneçam como estão, os
1694 demais se manifestem. Aprovados os itens 10.1; 10.2 e 10.3. Item 11.1 destaque CREA.
1695 RODRIGO (CREA): Na página 02 (dois) do parecer da SUPRAM onde consta a Arquiteta
1696 responsável, aparece número de ART, mas na verdade os Arquitetos eles anotam em RRT.
1697 TACIANA (SUPRAM): A gente corrige, não tem problema não. RODRIGO (CREA): Mas
1698 está correto, ela apresentou RRT? TACIANA (SUPRAM): Correto. RODRIGO (CREA): Só
1699 isso. MARINA (PRESIDENTE): SUPRAM de acordo, vou colocar em votação o item 11.1
1700 com a alteração solicitada, os Conselheiros que forem favoráveis permaneçam como estão, os
1701 demais se manifestem. Aprovado. Em discussão o item 11.2, destaque da SUPRAM e do
1702 Ministério Público. CARLOS VALERA (PGJ): Observo, senhora presidente,
1703 empreendimento Classe 5, então eu ia fazer a proposta da inclusão de Condicionante da Lei
1704 do SNUC com a redação padrão da SUPRAM TMAP. VANESSA (SUPRAM): A
1705 recomendação nesse processo é que como o empreendimento ele utiliza lenha na caldeira, que
1706 seja lenha proveniente de floresta plantada. FERNANDO RUAS (ABES): Só uma pergunta,
1707 ocorreu em algum momento nas licenças anteriores a SNUC. VANESSA (SUPRAM): Não,
1708 outrora o empreendimento era Classe 3, com essa ampliação ele passou a ser Classe 5.
1709 FERNANDO RUAS (ABES): Ok, muito obrigado. THIAGO (FIEMG): Gostaria só de ouvir
1710 a manifestação da equipe técnica a respeito da proposta de inclusão da Condicionante da
1711 compensação ambiental, se há o significativo impacto ambiental, se passível da incidência ou
1712 não. VANESSA (SUPRAM): Como o empreendimento apresentou PCA e RCA e a
1713 quantificação do significativo impacto é no EIA e RIMA, então a equipe não tem como
1714 mensurar esse quantitativo impacto, somente se fosse EIA e RIMA. FLÁVIO (SEDE):
1715 Permita-me ausentar, eu tenho compromisso agora. MARINA (PRESIDENTE): Bom, então



1716 eu vou colocar em votação o parecer SUPRAM e em seguida eu faço a leitura da
1717 Condicionante do SNUC e coloco em votação. Então, em votação o item 11.2 nos termos do
1718 parecer, os Conselheiros que forem favoráveis permaneçam como estão, os demais se
1719 manifestem. Aprovado. Vou fazer a leitura da Condicionante. “*Protocolar perante a Gerência*
1720 *de Compensação Ambiental do IEF (Instituto Estadual de Florestas), no prazo máximo de 30*
1721 *(trinta) dias, contados do recebimento da licença, processo de Compensação Ambiental,*
1722 *conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF número 55 (cinquenta e cinco) de 23*
1723 *(vinte e três) de abril de 2012 (dois mil e doze)”*. Então, coloco em votação a Condicionante
1724 lida, os Conselheiros que forem favoráveis a inclusão permaneçam como estão, os demais se
1725 manifestem. THIAGO (FIEMG): Voto contrário, uma vez que não ficou definido o
1726 significativo impacto ambiental do empreendimento. Então, com 01 (um) voto contrário,
1727 aprovada a inclusão da Condicionante da Lei do SNUC. Item 12.3 quem tinha pedido
1728 destaque era Prefeitura Municipal. ANA LÚCIA (CODEMA): Ele me solicitou que fizesse a
1729 vista em nome dele, Hélio Mendes (Secretário do Meio Ambiente) juntamente com Luiz
1730 Henrique do CBH Rio Araguari. MARINA (PRESIDENTE): Ah sim, vocês estão pedindo
1731 vista. ANA LÚCIA (CODEMA): Isso, o CODEMA pede vistas. MARINA (PRESIDENTE):
1732 Ok, vistas concedidas. Item 13.1 foi retirado de pauta. Item 13.2 destaque Ministério Público.
1733 CARLOS VALERA (PGJ): Só um esclarecimento da equipe técnica. Quero saber se o
1734 empreendimento tem frota movido a óleo diesel para o transporte dos derivados de petróleo,
1735 próprio ou terceirizado? Se o empreendimento estiver aí também. MARCOS PEIXOTO
1736 (Representante do Empreendedor): Não tem frota, só terceirizada, são transportadoras, são às
1737 vezes retira do próprio cliente que tem veículo próprio. CARLOS VALERA (PGJ): Eu não
1738 me lembro do texto da Portaria IBAMA 85/96, mas acho que ela condiciona também frota
1739 terceirizada, não é isso? MARCOS PEIXOTO (Representante do Empreendedor): Acredito
1740 que sim. CARLOS VALERA (PGJ): Então, eu queria incluir a condicionante do auto
1741 monitoramento previsto na Portaria IBAMA 85/96. MARCOS PEIXOTO (Representante do
1742 Empreendedor): Essa frota, ela é variável, pode ter um veículo que faz um transporte hoje e
1743 nunca mais fazer. E na teoria da Legislação do IBAMA esse monitoramento é feito com
1744 veículo em movimento nas vias públicas. A gente tem uma dificuldade, já foi discutido
1745 algumas vezes, como monitorar um veículo na via pública dentro do carregamento. KAMILA
1746 (SUPRAM): Marcos, tira uma dúvida nossa, existe um contrato com a empresa, com essas
1747 transportadoras terceirizadas? É isso que é preciso saber. MARCOS PEIXOTO
1748 (Representante do Empreendedor): A maior parte sim. KAMILA (SUPRAM): Então, a
1749 empresa terceiriza uma frota para poder fazer o transporte? MARCOS PEIXOTO
1750 (Representante do Empreendedor): Vou dar um exemplo mais vago um pouco, uma
1751 Cooperálcool, uma Cooperativa forte na região de Belo Horizonte, que agregou todos esses
1752 caminhoneiros que tinham veículo próprio e ela tem uma rotatividade grande nesses veículos,
1753 gente entrando, gente saindo; lá é feito com disco de (...), em Convênio com a Prefeitura de
1754 Betim, com a de Belo Horizonte, mas só o órgão público teria capacidade de fazer, olha você
1755 tem que resolver o seu caminhão. O que a gente vê nas empresas é uma orientação para essas
1756 transportadoras. KAMILA (SUPRAM): Marcos, novamente eu vou te perguntar, o
1757 empreendimento ZEMA contrata frotas para fazer o transporte de produtos? MARCOS
1758 PEIXOTO (Representante do Empreendedor): Contrata uma Transportadora X (xis).
1759 KAMILA (SUPRAM): Já é o suficiente. MARCOS PEIXOTO (Representante do
1760 Empreendedor): Que distribui esse produto para pontos de compra. CARLOS VALERA
1761 (PGJ): Então, doutora Kamila aí a necessidade inclusão. MARCOS PEIXOTO (Representante
1762 do Empreendedor): Só uma dúvida, o monitoramento para uma empresa de transporte de
1763 produto perigoso, ela também teria que ter uma licença, uma AF, é um passível de
1764 licenciamento, uma AF; isso seria encaminhado para essa empresa ou o contratante fica com a



1765 responsabilidade? KAMILA (SUPRAM): A ZEMA é que vai promover o auto
1766 monitoramento desses veículos, porque é frota terceirizada dela. CARLOS VALERA (PGJ):
1767 Faz uma inclusão de cláusula. MARCOS PEIXOTO (Representante do Empreendedor):
1768 Obrigado. MARINA (PRESIDENTE): Vou fazer a leitura da Condicionante. **Não**
1769 **identificado:** Só um momento, uma dúvida pertinente aqui nesse caso, vai ter uma empresa
1770 terceirizada, mas como o Marcos falou vai ter também as pessoas que vão retirar lá, que são
1771 donos de postos de combustíveis, nesse caso seria somente das terceirizadas? MARINA
1772 (PRESIDENTE): Terceirizadas. No texto da Condicionante 1 fala. **Não identificado:** Ok,
1773 muito obrigado. MARINA (PRESIDENTE): “Promover anualmente, durante a vigência da
1774 Licença, o auto monitoramento dos veículos e máquinas próprias e/ou terceirizadas, movidos
1775 a óleo diesel, nos termos da Portaria IBAMA 85/1996”. Ok? Então, já fica incorporada,
1776 porque o entendimento da SUPRAM é que tem que ter, então já fica incorporada ao parecer.
1777 Então eu coloco em votação o item 13.2 conforme parecer da SUPRAM, os Conselheiros que
1778 forem favoráveis a inclusão permaneçam como estão, os demais se manifestem. Aprovado.
1779 Item 14.1 destaque CREA. RODRIGO (CREA): Só fazer uma observação aqui, eu já
1780 conversei com a equipe técnica, nos bastidores, na verdade um dos responsáveis aqui está
1781 com o nome Reinon, mas na verdade ele é Reiton, fazer uma correção do nome dele no
1782 parecer. MARINA (PRESIDENTE): Ok, José? JOSÉ ROBERTO (SUPRAM): Ok.
1783 Confirmado a observação do Conselheiro. MARINA (PRESIDENTE): Ok, então vou colocar
1784 em votação o item 14.1 de acordo com o parecer da SUPRAM e essa alteração, os
1785 Conselheiros que forem favoráveis a inclusão permaneçam como estão, os demais se
1786 manifestem. Aprovado. Item 15.1 destaque Ministério Público. CARLOS VALERA (PGJ):
1787 Senhora presidente, para agilizar; 15.1; 15.2 e 15.7 são a mesma situação, se os colegas
1788 Conselheiros permitirem nós faremos a votação em bloco. MARINA (PRESIDENTE): Ok.
1789 CARLOS VALERA (PGJ): Primeiro, o esclarecimento da equipe técnica 15.1; 15.2 e 15.7 se
1790 já houve inclusão da Condicionante da Lei da SNUC? ANDERSON (SUPRAM): 15.1 e 15.2
1791 ainda não houve. CARLOS VALERA (PGJ): A 15.7? JOSÉ ROBERTO (SUPRAM): A 15.7
1792 também não houve. CARLOS VALERA (PGJ): Senhora presidente, são todos
1793 empreendimentos Classe 5 nos quais o próprio Estado diz que há significativo impacto
1794 ambiental, então eu vou propor a Condicionante da Lei do SNUC nesses 03 (três) itens, 15.1;
1795 15.2 e 15.7, com a redação padrão da SUPRAM TMAP. MARINA (PRESIDENTE):
1796 SUPRAM quer se manifestar? CARLOS (SUPRAM): Eu vou pedir para a empreendedora
1797 esclarecer a respeito, porque lá se trata do complexo minerário. MARIA LÚCIA (VALE
1798 FERTILIZANTES): A gente tem a compensação da Lei do SNUC na Licença Global do
1799 complexo de mineração de Tapira, o qual o posto tem que estar inserido. CARLOS VALERA
1800 (PGJ): Me socorra a SUPRAM. Esse SNUC do complexo todo, englobaria essa ampliação,
1801 esse posto de gasolina que está. MARINA (PRESIDENTE): Revalidação. CARLOS
1802 VALERA (PGJ): É uma revalidação, desculpe. **Áudio não Identificado.**CARLOS VALERA
1803 (PGJ): Não engloba. Nessa explicação do jurídico não está englobada. Então, mantenho a
1804 inclusão da Condicionante. KAMILA (SUPRAM): Desculpa, Conselheiro, talvez você tenha
1805 entendido errado. Se o processo anterior que houve a imposição da Condicionante do SNUC
1806 já discriminava essa atividade, é isso que é preciso ver, se a gente está tratando ela de forma
1807 separada ou não. CARLOS VALERA (PGJ): Então, por favor, me esclareça. JOSÉ
1808 ROBERTO (SUPRAM): Doutor Carlos, conversando com a representante do empreendedor,
1809 ela disse o seguinte, que o Posto entrou separadamente, ela está me falando que tem infra
1810 estrutura de apoio, então ela diz, doutora Kamila, que o Posto não está incluído no primeiro
1811 SNUC. CARLOS VALERA (PGJ): Bom, diante desse esclarecimento, eu agradeço José
1812 Roberto, mantenho a inclusão da Lei do SNUC nos itens 15.1; 15.2 e 15.7. MARINA
1813 (PRESIDENTE): Então eu vou votar primeiro o parecer e voto a inclusão da



1814 Condicionante. Então, vou colocar em votação os itens 15.1; 15.2 e 15.7 conforme parecer da
1815 SUPRAM, os Conselheiros que forem favoráveis a inclusão permaneçam como estão, os
1816 demais se manifestem. Aprovado. E coloco em votação a Condicionante já lida anteriormente,
1817 referente à Lei do SNUC para os 5.1; 5.2 e 5.3, desculpe 5.7; é o adiantar da hora, desculpa,
1818 itens 15.1; 15.2 e 15.7. THIAGO (FIEMG): Voto contrário, uma vez que o parecer da
1819 SUPRAM não informou se há significativo impacto ambiental. MARINA (PRESIDENTE):
1820 Então, com 01 (uma) voto contrário aprovada a inclusão da Condicionante nos itens 15.1;
1821 15.2 e 15.7. Item 15.3 destaque SUPRAM. GABRIELLA (SUPRAM): Na Condicionante
1822 número 03 na observação que está escrito: “a periodicidade das campanhas deverá ser de
1823 mínimo 06 (seis) meses”, nós sugerimos a troca da redação pelo seguinte trecho: “a
1824 periodicidade das campanhas deverá ser trimestral, sendo 04 (quatro) campanhas
1825 consecutivas a cada 02 (dois) anos; 02 (duas) na estação seca e 02 (duas) na estação
1826 chuvosa subsequente”. THIAGO (FIEMG): Eu gostaria de ouvir o empreendedor a respeito
1827 da mudança. MARINA (PRESIDENTE): O empreendedor se faz presente?
1828 REPRESENTANTE DA ITUIUTABA BIOENERGIA: O empreendedor está de acordo com
1829 a recomendação da mudança. MARINA (PRESIDENTE): Ok, então eu vou colocar em
1830 votação o item 15.3 já com a alteração da SUPRAM, os Conselheiros que forem favoráveis a
1831 inclusão permaneçam como estão, os demais se manifestem. Aprovado. Item 15.6 destaque
1832 CERVIVO. ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): Bom, eu já falei isso algumas vezes, é a
1833 questão do cabeçalho, não está trazendo a Bacia e a Micro bacia. Muitas vezes traz a Bacia
1834 Federal Paranaíba, Bacia Estadual Paranaíba, não está deixando bem claro para nós questão
1835 da Bacia. Especificamente eu destaquei esse, porque esse nem traz Bacia nenhuma, só traz a
1836 cidade Ituiutaba e só. Então, é bom que a gente nas organizações não governamentais, nós
1837 estamos querendo saber qual que é a Bacia, a Micro bacia ali que está o empreendimento.
1838 Então, é só nesse sentido aí que eu pedi esse destaque. **Não identificado da SUPRAM:**
1839 Conselheiro, a equipe técnica tem colocado, tem preenchido o cabeçalho, tem sido um
1840 cuidado nosso, mas realmente nesse parecer houve a falha e eu vou sentar, averiguar o
1841 processo e fazer o preenchimento e a substituição dessa primeira folha do parecer único.
1842 ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): Obrigado. MARINA (PRESIDENTE): Então, sanada a
1843 dúvida eu coloco em votação o item 15.6 conforme o parecer e as devidas alterações, os
1844 Conselheiros que forem favoráveis permaneçam como estão, os demais se manifestem.
1845 Aprovado. Item 16. **Proposta de agenda anual para as reuniões da Unidade Regional**
1846 **Colegiada do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba do COPAM para o ano de 2014.** Acho
1847 que todos receberam a proposta. Alguma consideração por parte dos Conselheiros?
1848 RODRIGO (SUPRAM): Eu só queria colocar que a gente já fez as considerações do ano que
1849 vem com relação à Copa do Mundo, dos jogos, já verificamos se isso vai ter interferência,
1850 porque a gente sabe que se convocar no dia do jogo não vai ter a reunião. Então, a gente já fez
1851 essa consideração, essa avaliação, então, não vai haver interferência. O que tinha de
1852 interferência a gente já propôs, mas mantendo sempre à sexta-feira. MARINA
1853 (PRESIDENTE): Bom, então eu vou colocar em votação a proposta apresentada pela
1854 SUPRAM, os Conselheiros que forem favoráveis permaneçam como estão, os demais se
1855 manifestem. Aprovada a proposta de agenda para o ano de 2014.
1856 **17. Encerramento:** Bom, chegamos ao encerramento. Eu gostaria de agradecer a todos a
1857 presença; agradecer o acolhimento que eu tive nessas 03 (três) reuniões que eu estive como
1858 Presidente. Boas festas a todos, essa é a nossa última reunião esse ano, estaremos aqui ano
1859 que vem a partir de Fevereiro, se Deus quiser, obrigada. Nada mais havendo a tratar, após a
1860 Presidente agradecer a presença de todos encerrou-se a reunião e eu, Rogério Garcia Caetano,
1861 lavrei a presente Ata que segue por ela assinada. Uberlândia, 13 de dezembro de 2013.
1862



1863
1864
1865

MARINA SARDINHA MACHADO – (presidente suplente)